Edição de hoje
12 pgs.

DIRECTOR:
SAMUEL DUARTE

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Numero avulso
200 réis

GERENTE:
CLAUDINO MOURA

ANNO XL | JOÃO PESSÔA — Quarta-feira, 26 de agosto de 1931 | NUMERO 195

Noticias do Rio de Janeiro informam com segurança que o presidente Getulio Vargas fará por todo o mês de setembro proximo a sua annunciada visita ao Norte do pais.

O CODIGO DOS INTERVENTORES

A regulamentação da acção dos interventores nos Estados

AS PRINCIPAES PROVIDENCIAS CONTIDAS NO PROJECTO DO CODIGO

RIO, 24 — Espera-se que seja assignado esta semana o decreto instituindo o codigo dos interventores.

O projecto, que está no Ministerio da Justiça, soffrendo os ultimos retoques, é um longo trabalho, regulando minuciosamente as attribuições dos interventores. Na sua elaboração collaboraram todos os próceres mais evidentes, inclusive interventores, consultando-se, assim, todas as correntes de opinião, sob o ponto de vista das conveniencias da revolução. Essas collaborações, com emendas e suggestões novas que lhe foram introduzidas, fizeram do projecto uma nova peça.

O codigo, que visou principalmente, a unidade administrativa dos Estados e municipios e um regime de economia e moralidade, imprime á elaboração orçamentaria um caracter uniforme, respeitadas as circumstancias peculiares a cada Estado, e cria um regime de ampla publicidade na administração, tornando obrigatoria a publicação semanal e mensal de relatorios e boletins sobre pagamentos, arrecadação e movimento do thesouro.

O futuro codigo resolve a questão dos vencimentos dos interventores e, acabando com a disparidade que até agora se verificava, estabelece um limite maximo, que não póde exceder ao que percebe, no momento, um ministro de Estado, tudo obedecendo, entretanto, a determinadas circumstancias. Para os municipios, o futuro decreto estabelece tambem rigorosas medidas nesse sentido, tornando os vencimentos dos prefeitos proporcionaes ás rendas effectivas dos respectivos municipios.

Estabelece ainda principios de selecção entre os municipios dos Estados, crea o transito dos recursos dos actos dos interventores, estatue o numero de secretarios de Estado, ainda de accôrdo com as rendas, e define as attribuições de modo expressivo, vedando uma série de actos agora sem regulamentação.

Prohibe a realização de emprestimos pelos Estados e municipios e a concessão de terrenos ou quaesquer outros bens patrimoniaes, vedando-se tambem a emissão de bonus ou qualquer outra modalidade de titulos de curso forçado.

O codigo tratará ainda da suppressão de centenas de pequenos municipios, estabelecendo o minimo de renda para a constituição de um municipio, o qual parece é de vinte contos. Torna obrigatoria a arrecadação, pelas collectorias estaduaes, das rendas arrecadadas inferiores a 100 contos de réis, dispensando, assim o apparelho da burocracia municipal, que muitas vezes consome o saldo effectivo do orçamento.

Será feita a revisão geral dos quadros do funccionalismo estadual e municipal debaixo de um criterio uniforme dentro das necessidades locaes, prevalecendo para as nomeações e para os cargos publicos, as restricções contidas no artigo 11, n. 5, da lei organica da revolução.

Contém ainda o codigo disposições sobre os conselhos consultivos a serem criados em todos os Estados, e regulará o funccionamento das Juntas de Sancções, uniformizando as suas actividades.

RIO, 24 — Sabe-se que o codigo dos interventores que será decretado brevemente, regulando os vencimentos destes, divide os Estados em três categorias, para effeito de numero dos secretarios de Estado. Os da primeira categoria, como Minas e São Paulo, por exemplo, poderão ter três ou mais secretarios, emquanto todos os da terceira categoria terão apenas um secretario geral.

ACTOS OFFICIAES

O sr. Interventor Federal assignou hontem os seguintes actos:

Decreto:

N. 168 — Abrindo á Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, o credito supplementar de .. .. 493$352.

Portarias:

Exonerando d. Alayde Queiroz, do cargo de professora interina da cadeira rudimentar, mista, urbana, de Passagem do municipio de Patos;

nomeando d. Maria de Lourdes Polary para exercer, effectivamente, o cargo de professora da cadeira rudimentar, mista, rural, de Lourenço do municipio de Guarabira;

nomeando d. Ignacia Cavalcante de Albuquerque para exercer, effectivamente, o cargo de professora da cadeira rudimentar, mista, rural, de Espinho, do municipio de Guarabira;

nomeando d. Adelia Cordula Vianna para exercer, effectivamente, o cargo de professora da cadeira rudimentar, mista, rural, de Ladeira de Pedras, do municipio de Guarabira;

nomeando d. Enedina Araújo para exercer, effectivamente, o cargo de professora da cadeira rudimentar, mista, rural, de Macahyba, do municipio de Alagôa Nova;

nomeando d. Diomar Lima para exercer, effectivamente, o cargo de professora da cadeira rudimentar, mista, rural, de Bonito, do municipio de Alagôa Nova;

nomeando d. Galdina Luna da Silva para exercer, effectivamente, o cargo de professora da cadeira rudimentar, mista, rural, de Urucú, do municipio de Alagôa Nova;

nomeando d. Amelia Alves Espinola para exercer, effectivamente, o cargo de professora da cadeira rudimentar, mista, rural, de Geraldo, do municipio de Alagôa Nova;

nomeando d. Maria de Lourdes Ramos para exercer, interinamente, o cargo de professora da cadeira rudimentar, urbana, mista, de Passagem, do municipio de Patos;

concedendo seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, d. Abigail Alves de Lima, adjuncta do Grupo Escolar "Dr. Thomaz Mindello";

concedendo quatro mezes de licença, sem vencimentos, para tratamento de saúde, a d. Judith da Cunha Carvalho Paiva, professora vitalicia do Grupo Escolar "Padre Ibiapina", da cidade de Itabayana;

nomeando d. Maria do Céo de Almeida para exercer, effectivamente, o cargo de professora da cadeira rudimentar, mista, urbana, de Juá, do municipio de Guarabira;

transferindo d. Maria Julia Vieira, professora effectiva da cadeira rudimentar, mista, urbana, de Varzea Comprida, do municipio de Pombal, para a cadeira rudimentar, mista, de Lagôa, do mesmo municipio;

nomeando d. Anna Queiroga Cavalcante para exercer, effectivamente, o cargo de professora da cadeira rudimentar, mista, urbana, de Varzea Comprida, do municipio de Pombal;

determinando que a professora effectiva da cadeira elementar, do sexo feminino, da cidade de Picuhy, d. Clotildes Lins,, passe a exercer, em commissão, o cargo de professora d. cadeira elementar, do sexo masculino, da villa de Caiçára;

exonerando d. Thereza Henriques da Costa do cargo de adjuncta interina da cadeira elementar do sexo feminino da cidade de Picuhy;

nomeando a professora diplomada d. Maria Cordeiro Nunes, para exercer, interinamente, o cargo de adjuncta da cadeira elementar, mista, de Jaguaribe, durante o impedimento da adjuncta effectiva d. Olivia Baptista da Costa;

nomeando d. Aline Gomes de Araújo para exercer, effectivamente, o cargo de professora da cadeira rudimentar, mista, rural, de Piabas, do municipio de Guarabira;

nomeando Amadeu Araújo, para exercer, effectivamente, o cargo de professor da cadeira nocturna, do sexo masculino, da cidade de Pombal;

nomeando d. Olivia Collaço para exercer, effectivamente, o cargo de professora da cadeira rudimentar, mista, rural, de Caracol, do municipio de Alagôa Nova;

jubilando Alfrêdo Lustosa Cabral, professor vitalicio da cadeira elementar do sexo masculino, da cidade de Patos;

nomeando o tenente Chrystiano José da Silva para o cargo de subdelegado do districto de Campina Grande;

nomeando o tenente Severino Dias Novo para o cargo de delegado da 2ª Região Policial, com séde em Itabayana;

exonerando o sargento Albertino Francisco dos Santos do cargo de subdelegado do districto de Campina Grande;

nomeando para exercer o mesmo de Varadouro no districto desta capital;

exonerando Enesio Barbosa de Albuquerque do cargo de official do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Obitos do termo de Araruna, por ter acceito um cargo na Fazenda Estadual.

—(*)—

Instituto Historico

Domingo ultimo o Instituto Historico reuniu para eleger sua nova directoria para o exercicio a iniciar-se no dia 7 de setembro vindouro.

Procedida a votação, constatou-se o seguinte resultado: presidente, conego Florentino Barbosa; 1.º secretario, dr. Antonio Bôtto; 2.º secretario, professor José de Mello; orador, conego João de Deus e thesoureiro, sr. Carlos Alverga.

Commissão de contas: srs. Simão Patricio, padre Nicodemos Neves e Leopoldino Flôres.

Commissão de pesquizas: desembargador José Ferreira de Novaes, drs. Joaquim Pessôa, José Coêlho e Elyseu Maul.

Commissão de Revista: dr. Ireneô Joffily, monsenhor Pedro Anisio, drs. Anthenor Navarro e Adhemar Vidal e Celso Mariz.

Amigos do dr. Alpheu Domingues promovem-lhe um jantar para amanhã no "Clube dos Diarios"

Um grupo de amigos e admiradores do dr. Alpheu Domingues vae offerecer-lhe um jantar, amanhã, no "Clube dos Diarios".

Trata-se de uma justa homenagem ao antigo delegado do Serviço do Algodão na Parahyba, hoje superintendente geral desse serviço no pais, pelo muito que tem feito em beneficio de nossa terra.

De presente em João Pessôa, onde residiu durante cerca de quinze annos, aqui dispendendo o melhor de suas energias, não podia, aos seus amigos, deparar-se mais propicia opportunidade para, ainda uma vez, testemunhar-lhe o apreço e a estima em que o teem.

A lista de adhesões estará aberta até amanhã, á noite, na secretaria do "Clube dos Diarios".

João Pessôa

Passa hoje o 13.º mês da morte do presidente João Pessôa.

O nome do grande sacrificado viverá através dos tempos, nos seus exemplos e nas suas obras, dentro do coração do povo brasileiro.

A sua actuação nos destinos da nacionalidade serve de estimulo para que continuemos o programma de saneamento e reconstrucção da Republica.

Um relogio para a egreja de Esperança

O tenente-coronel Elysio Sobreira recolheu á Caixa Rural e Operaria a quantia de 100$000, contribuição dos srs. Francisco Avelino e José Souto para a compra de um relogio para a matriz de Esperança.

—)|(—)|(—

O Dia do Soldado

Em homenagem ao Duque de Caxias, a guarnição federal aqui aquartelada promoveu hontem um torneio desportivo que decorreu com muita animação.

Assistiram-n'o numerosas pessôas, sendo o sr. Interventor Federal representado pelo seu assistente-militar tenente-coronel Elysio Sobreira.

Compareceram ainda o prefeito Borja Peregrino, dr. Manuel Moraes, secretario do Interior, sr. Matheus Ribeiro, secretario da Fazenda e outras autoridades, tocando no pateo do quartel a banda de musica do 22º B. C.

—|::::|—

Secretaria da Fazenda

Ficam convidados a comparecer a essa Secretaria, a fim de completarem os documentos que lhes faltam, dentro do praso de 10 dias, os srs. Lindolpho Pires Braga, Pedro M. de Andrade Lima, Antonio Augusto de Farias e José Alves Ramalho, candidatos approvados no concurso para guardas fiscaes da Fazenda.

—(o)—

Retrêta

Programma da retrêta que a banda de musica do 22º Batalhão de Caçadores executará hoje, na Praça Presidente João Pessôa:

1ª parte: — Marcha-charleston, "Cavanhac"; valsa, "Veneno louro"; fox-trot, "O Kinkajou"; samba, "Ultima illusão"; dobrado, "Ferroviario".

2ª parte: — Marcha-charleston, "Verbo ser (conjugação moderna)"; valsa, "Ultima saudade"; tango-canção; "Donde estás corazon?"; samba, "Se você jurar"; dobrado, "Nº. 208 (Rei do povo)".

—(: :)—

DESPORTOS

"SANTA CRUZ F. C."

O director de sportes desse club pebolistico avisa aos jogadores dos 1º e 2º quadros que haverá hoje, ás 15 horas, um treino no campo de Tambiá.

A GRANDE COMMEMORAÇÃO

Do sr. Juventino Dias Ferreira, humilde conterraneo, residente em Santos, no Estado de S. Paulo, recebemos attenciosa carta solicitando-nos transmittir, em seu nome, ao dr. Anthenor Navarro, interventor federal, a sua solidariedade ás manifestações com que a Parahyba homenageou a memoria do seu maior filho, o presidente João Pessôa, no primeiro anniversario do seu covarde trucidamento.

EM CAMPINA GRANDE

ACÇÃO DAS ESCOLAS DE CAMPINA, NOS DIAS 26, 27 E 29 DE JULHO

As homenagens de Campina á memoria de seu grande morto, começaram por uma missa que os corpos docente e discente do grupo escolar "Solon de Lucena", mandaram celebrar em suffragio da alma do Homem Symbolo e que ainda vive no coração de todos os brasileiros.

As escolas desta cidade quizeram collaborar com a commissão central e para isto, de harmonia com a mesma, fizeram o hasteamento das bandeiras do "Négo" e Nacional, na fachada do grupo escolar onde foram cantados os hymnos a João Pessôa e nacional pelos alumnos das escolas publicas e Normal "João Pessôa", tendo prestado as continencias do estylo o tiro de guerra e a companhia de policia aqui acantonada.

Após esta cerimonia seguiu enorme prestito em direcção á praça que inaugurada recebeu o nome de João Pessôa.

Alli, formidavel massa humana já esperava as escolas que fardadas enthusiasmaram a multidão postada nas immediações da praça.

Neste momento o Orpheon "João Pessôa" cantou o hymno do martyr, a três vozes.

Em seguida falou o professor M. de Almeida Barrêto, tecendo justo dithyrambo ao immolado, elogio que foi entrecortado de vehementes applausos pelos assistentes.

Considerando inaugurada a praça o sr. prefeito Lafayette Cavalcanti a entregou ao carinho dos campinenses.

A's 13 horas, teve logar, no salão de honra do grupo escolar, a enthronização da effigie do heróe, na presença dos representantes do sr. Interventor Federal, dr. José Mariz e tenente-coronel Elysio Sobreira, das dos secretario da Fazenda, Obras Publicas e prefeito da capital, drs. João Santa Cruz, Alvaro Correia, Arthur Urano e João Loureiro e autoridades municipaes e estaduaes.

Aberta a sessão pelo dr. José Mariz, foi dada a palavra ao orador official, dr. Chateaubriand B. de Mello, que proferiu bello discurso, exaltando a figura cyclopica do dr. João Pessôa.

Facultada a palavra a quem della quizesse fazer uso, se fez ouvir a poetiza conterranea Iracema Marinho, que por mais de 15 minutos encantou os assistentes, despertando vivos enthusiasmos.

Homenageando ainda a memoria sagrada, por iniciativa do inspector technico regional do ensino, professor Baptista Leite, fundou-se, em seguida á enthroinzação, a Caixa Escolar "Mons. Salles", tendo feito o discurso allusivo ao acto o professor Francisco Salles de Albuquerque.

Eram 14 1|2 horas justas quando partiram do grupo as escolas publicas com destino á estatua que se ia inaugurar.

Postados alli já se achavam o tiro de guerra, Escola Normal e suas annexas, a companhia da policia, autoridades e povo.

Feito cordão de isolamento collocaram-se todas as escolas, que entoaram o hymno a João Pessôa, tendo falado o dr. Elpidio de Almeida. O discurso do illustre medico foi substancioso e commovente.

Começou fazendo um parallelo entre os ensinamentos de Platão e João Pessôa, dizendo se não morrer-se o invicto presidente, na Parahyba, todos vinham beber na fonte da bôa administração, creada e zelada pelo super-homem.

Perorando, fez uma invocação ao martyr, pedindo elle não nos desamparasse e sempre velasse por nós e pela Parahyba.

Feita a entrega da estatua ao prefeito Lafayette Cavalcanti, o povo, escolas, etc., desfilaram em marcha até ao grupo, onde dissolveu-se o prestito na maior ordem.

No dia 27, pela manhã, teve logar u'a missa em suffragio da alma do dr. João Pessôa, fazendo o elogio funebre o padre Nestor Alencar, que empolgou o auditorio, não só pela sua bella peça oratoria, como pela precisão dos conceitos ao grande morto.

O padre Nestor Alencar foi muito feliz no seu panegeryco.

As missas ao dr. João Pessôa foram concorridissimas.

Era bello ver a creançada como affluia em massa ás homenagens. E' que o dr. João Pessôa se acha guardado no relicario humano, que é o nosso coração.

—

As escolas publicas tomaram e levaram avante a commemoração do dia do "Négo".

Para o que, convidaram as particulares e em conjuncto organizaram uma passeata, partindo do grupo escolar se dirigiram para a estatua e alli foram homenagear o dr. João Pessôa.

Empolgante era aquelle aspecto, a que, além do povo, se associaram o Tiro de Guerra e a companhia da policia, previamente convidados.

Apezar da chuva impertinente que cahia, foi brilhantissima a manifestação escolar, em nada inferior ás commemorações do dia 26.

Quando o prestito chegou á praça, onde se erguia sobranceira a estatua, fez-se ouvir o professor Baptista Leite que, proficientemente, leu uma bem elaborada prelecção á creançada estudantina desta cidade, explicando a finalidade da palavra "Négo" e mostrando a grandeza civica e moral da personalidade do dr. João Pessôa.

A todos a palavra do professor Baptista Leite deixou agradavel impressão, visto que além de tudo, sua expressão clara foi de effeito maravilhoso e mais uma vez o illustre prelector se patenteou provecto mestre.

Usou também da palavra um cidadão pernambucano, aqui presente, que devido ao seu discurso eminentemente popular, foi bastante applaudido.

Terminado que foi este acontecimento as escolas se dirigiram para o grupo, acompanhadas de todos os elementos acima descriptos, onde falou a professora Maria do Carmo Rocha, com muita felicidade.

Não resta a menor duvida que foram os meninos a nota brilhantissima das homenagens ao grande presidente.

A Escola Normal "João Pessôa", com o seu original uniforme, a infancia do grupo escolar e escolas isoladas, predominaram sobremodo, deixando doce lembrança a todos que assistiram as magnificas festas.

Causou optima impressão a visita que os alumnos das escolas operarias fizeram á estatua na noite do dia 27.

Neste momento o consagrado orador, professor M. de Almeida Barrêto, proferiu eloquente discurso.

Ainda no mesmo dia 27 o professor Baptista Leite, acompanhado do dr. José Mariz, foi a Puxinanã fazer a apposição do retrato do dr. João Pessôa na escola local, a qual foi feita com solennidade apropriada ao acto, discursando o dr. José Mariz e professor Baptista Leite.

Aproveitando o dia do "Négo" as professoras deste grupo e isoladas, confeccionaram astisticas bandeirinhas que foram vendidas em beneficio da Caixa Escolar recem fundada, por gentis senhorinhas de nosso escól social.

E assim se encerraram as festas commemorativas ao inesquecivel presidente, nesta cidade, que teve a primazia, em todo Brasil, de erigir um monumento civico á memoria daquelle que deu sua preciosa vida para nos redimir da politica nefasta que avassalava o país.

(Do correspondente)

—

EM ITAGUASSÚ

Discurso proferido pelo dr. Luis Moreira, conhecido homem de letras, por occasião das commemorações de 26 de Julho, em Itaguassú, Estado do Espirito Santo.

A peleja temeraria da Alliança Liberal, ungida dos postulados democraticos que resoaram e circularam através da alma nacional, revolvendo todo o sub-solo e toda superficie da consciencia civica brasileira para a formação de nova e mais consistente estructura republicana, conduzindo comsigo as elites da geração, veiu revelar ao país e ao amargo pessimismo daquelles dias, um dos mais heroicos e ruidosos valores moraes que ainda existiam na Republica.

E esse homem indomito, que se excepcionava no tumulto e no redemoinho da pusillanimidade nacional; esse cidadão surprehendente que emergia, luminoso, do espectaculo turvo e sombrio de corrupção; esse titan, cuja grandiosidade civica attingira o maximo da culminancia moral, seduzindo nos impetos do mais frenetico idealismo republicano, seria mais tarde a força insuperavel e excitante que haveria de impellir o Brasil e os seus varões para a maior lucta politica e o maior avanço patriotico da democracia nacional.

Poucos advinharam no intransigente cidadão aquella esthetica moral e aquella inflexibilidade civica que serviriam adiante de manancial onde a Nação brasileira se dessedentaria na destimidez da campanha reivindicadora e na tenacidade com que conduziu as aspirações populares para o lance emocionante do suffragio.

Integrado na fé gloriosa que constitúe em todos os tempos, o poder fascinador dos grandes homens sobre as mediocridades e sobre as multidões, o impavido Presidente nordestino valeu sozinho por um estado maior no campo da batalha, onde sua prodigiosa galhardia republicana se tornou a vóz suprema do commando caminhando na vanguarda com a sua Parahyba e seu povo para as urnas, — para a illusão pungente das democracias corrompidas, para o drama tyrannico da fraude e do esbulho nas Republicas fallidas!

As urnas eleitoraes, no Brasil fôram sempre os tumulos aviltantes da pureza e da integridade do regimen. A prepotencia dos govêrnos, impune e oppressora, municiada das iniquidades, desvirtuava-lhes a finalidade democratica que deviam exprimir pela vontade dos cidadãos. Servia-se delles deslealmente para os audaciosos accommettimentos da mentira e á perpetração das restricções constitucionaes na Republica que, hontem, tripudiava sobre os direitos individuaes, se exercia fóra da lei, contra os mandamentos das instituições e principalmente contra a opinião collectiva do país.

Rapacidade daquelles direitos; desatinos administrativos; tranquibernia politica; desordem economica; suppressão da dignidade nacional pelo descredito do país fóra de suas fronteiras; **deficits**; corrupção, represalias e venalidade, eis como seguia a Nação a vida republicana para um destino assustador, sob o protectorado e o guante dos credores newyorkinos!

O que ficava para sossobrar era pouco...

João Pessôa surgira nesse ambiente de inquietação nacional, como uma garantia á coordenação e á disciplina das forças que se agrupavam e se avolumavam em redor do ideal de reivindicação e reparação. Approximara-se dos descontentamentos e das afflições do povo, no momento historico em que a lucta insubjugada se ia travar, precisamente quando a Nação retomava o caminho triumphante de seus proprios destinos, — o caminho que encontrou interrompido pela violencia e pela fraude, mas, que depois se projectou para a frente, de alma brasileira á dentro, quando, então, se tornou amplo, immensuravel, sensacional, vibrando de apotheose civica, estrada escavada na gléba democratica da Patria, cujas vertentes nasceram nos soffrimentos do povo, passando pelo coração da Republica para continuar através da Posteridade...

Aquella valorosa personalidade valera, então, um programma — programma que o povo dictava na praça publica e a solidariedade da Nação sancionava, — o prologo nas urnas, o indice nas trincheiras da Revolução.

A Patria possuia nas reservas moraes do intrepido um **superavit** de pujança civica!

Mas, os assalariados da prepotencia, então, enfeudando o poder, extremados na vingança, atiram-se aselvajados contra elle — golpeiam-n'o assediam-n'o.

Ao povo parahybano opprimem, mas, não abatem; estraçalham a soberania do Estado, porém, não lhe arqueiam a dignidade, — a mesma altivez que se alevantou sob o sol dos tropicos, torturada e homerica, nas impetuosidades daquella extranha emulação de dores, de ansiedades, de revolta, martyrio, jugo, desgraças e protestos que extertoravam e não succumbiam porque não procediam de labios, subiam da cicatrizes de suas multidões ante a tragedia e o massacre das liberdades.

O martyr reage. Está de pé. Regia a alma, esplende, incomparavel sobre as muralhas da revanche brasileira. Não vencem os scelerados! Entregam-n'o com a Parahyba á soffreguidão sanguinaria dos vandalos de Princesa!

Era assim o regimen. Apodrecia sob um monturo de crapulas!

Quem lhe penetrava as profundezas reapparecia denegrido de lôdo!

Instigado e incendiado o animo do povo para se apoderar das proprias liberdades e dos direitos arrebtados pelos mandatarios do regimen que trahiram a confiança nacional e se consorciaram para o trust do negocismo politico e do poder, a Alliança Liberal controlada pelas elites sociaes e intellectuaes do país, continúa infatigavelmente a marcha atravez das aspirações populares. O verbo da renascença nacional irrompe por toda a parte e resôa na feerie dos principios de democracia, e ao fulgor das tribunas associa-se para a majestade da conquista á unanime vontade dos cidadãos.

O denodo dos apostolos contagia a Nação, deslumbra, escachôa de todas as almas oppressas, brame, sitia, crepita, transpõe o delirio das metropoles e radica-se magicamente nos anseios da alma sertaneja e com uma solidariedade inedita, dá ao Brasil o espectaculo da mais empolgante e inegualavel epopéa civica que penetrou a historia da Republica, illuminada nas estrophes epicas da soberania popular.

Vão para a frente os libertadores, seguem para a diante, marcha de herois, caminhada de titans...

Vão para o triumpho semeando a redempção... Atraz sibila o escarneo, praguejam as apostrophes, ruge o villipendio, deflagra o rancor, os vibriões, — pejados de odio, os ferrões traiçoeiros, — rastejam; os tartufos aprestam as ciladas; os impostores, — com os pelotões dos dementes moraes, — sobraçam os arcabuzes fratricidas, mas, o verbo da libertação rola invencivel, traspassa rutilo e harmonioso, o cerne potente da Patria...

Nada detém o evangelho flammante e bello da Liberdade, porque não é apenas o povo unanime que accusa, é a Nação inteira que protesta!

E' a Nação que pune o insulto de quarenta annos de degradação, a Nação, lá fóra, desacreditada, corrompida dentro das proprias fronteiras, vergada sob a truculencia e os ultrages dos governos, a Nação humilhada pela insolencia dos venaes, afflicta e amargurada, tendo uma Constituição por escarneo e uma Republica por immoralidade!

Caem as primeiras victimas e agonisam martyres. Mas, heroes, martyres e abnegados se transmutam no protoplasma da vida triumphante da Republica de hoje, elles expiram e, entretanto, a Nação esplende no tumulto, se afogueia na fascinação daquelle idealismo que é agora uma torrente de victoria correndo tempestuosa sobre o leito immenso da alma brasileira, — leito todo feito de carceres, de barbaria politica, das angustias estractificadas do povo, aberto no solo dos soffrimentos da Nação, leito cruciado que a inconsciencia das olygarchias convulsionou nos dias do paroxismo oppressor e por onde circulam já toda a bravura, toda a solidariedade, todas as legiões liberaes protegidas por Deus, porque sómente Deus póde acudir e levantar a fé dos vencidos e dos desgraçados.

E como os spartanos nas gargantas das Thermopilas, as legiões passaram...

Um homem, porém, continúa de pé. Nos cimos da propria potestade é como o portico da redempção democratica. Contra o valoroso, que era o povo, — porque sómente ao povo podem pertencer os puros e os sinceros, — a furia da horda federal despede as primeiras cargas de vingança.

Não foi bastante o esbulho da Parahyba, o tolhimento de sua autonomia, o premio de Princesa. Os trabuqueiros do Poder exasperaram-se e querem mais. E agora os acintes culminam, se desenfreiam elles a pusillanimidade e nas abjecções.

E, todavia, — o milagre da Patria indormida! — o egregio permanece de pé! — Aquella muralha está indestruida! Aquelle fragmento humano do Brasil irridento tomou as proporções da propria Patria! E, então, vimos esta cousa espantosa em pleno meridiano da democracia americana: — o povo, as leis, a ordem, a vida, as instituições, a segurança collectiva, a Parahyba inteira flagiaciada e desamparada ao tresvario homicida dos assalariados, ante a revolta da Patria e da Civilização brasileira!

O regimen passara a uma bacchanal de estupores moraes!

Os falsos pretextos legaes limitavam direitos, algemavam liberdades. O crime preparava a catastrophe maior, premeditando o cataclysma em cuja voragem iria rolar a Nação.

E, entre o horror e um só, formidavel, allucinante protesto da Patria, o cedro baqueia fulminado pelo punho assassino, — o cedro sobranceiro que deu de sua maravilhosa fronde moral o lenho excelso com que estamos erigindo a perennidade da Republica.

O martyrio e a renuncia dos heroes ultrapassam em grandeza a vida das nacionalidades.

O tributo interrompido não perece, não estanca. A sementeira, a terra sagrada do ideal recolheu e nutriu.

Amanhã, sob a opulencia e a majestade de sua fronde, outros heroes virão alli santificar o espirito e illuminar a bravura. Porque elles ficam como brazões da Patria e das gerações que vêm e caminham com os exemplos de sua belleza moral.

A geração que assistiu a magnanimitude e a perfectibilidade espiritual de João Pessôa, teria de absorver o todo daquella estatura patriotica, e irresistivelmente erguer-se, sobrepujando o doloroso ambiente do crime e da calcinação dos sentimentos civicos e irresponsabilidades que trucidavam as tradições de liberdade e de egualdade da democracia brasileira.

Tão vehementemente e tão fortemente o grande homem projectou a sua individualidade no scenario da lucta que, forçosamente a Nação recolheria a vasta claridade que ella emanava e della, mais tarde, se serviria para seguir o caminho das trincheiras, — o unico caminho que não foi interrompido, quando os clarins estrepitaram os clamores desta redempção.

Ninguem influiu tanto, com tamanha intensidade, no idealismo nacional como João Pessôa, e por isso, ensinados por elle e pelo stoico martyrio, os brasileiros se apresentaram irresistiveis no prelio pela reconquista dos direitos, pela recuperação das garantias politicas, pela restauração da moral republicana e acquisição dos postulados constitucionaes.

E de tal fórma sua destimidez, seu valor, sua irremovivel energia, sua crença inexpugnada nos destinos da Patria, — Patria maior e melhor, — reeducaram a vontade da Nação e do povo que, os alicerces do despotismo rolaram finalmente destroçados entre os desabamentos dos reductos olygarchas e a ascenção triumphante da Republica Nova, saudada pelo troar da artilharia da Liberdade.

Vingaram-n'o? — Sim! — Elle está vingado!

O povo domou a oppressão; a Patria subjugou os seus algozes e a Republica os seus venaes. E, entre a alleluia radiosa da liberdade e o esplendor desta fraternidade civica, o povo do Brasil segue o seu destino, virilmente: — para o trabalho, para a lei, para a justiça, para a fraternidade, para a vanguarda americana, nesta trajectoria por onde sómente caminham as Nações fortes e os povos libertados.

Elle foi invencido. E está redivivo. Redivivo na alma da Patria de onde nunca mais sahirá. Succumbiu como apenas podem perecer os dignos e os puros: — no posto com o seu ideal, todo sincero á Patria. E toda nossa Patria ainda sente o palpitar de sua bravura e sua abnegação e o espera atravez da elevação moral da geração que o viu e se apoia em sua memoria como sobre o planalto da mais estupenda nobilitude individual que o Brasil desde quarenta annos arrojou para a Posteridade. As legiões que, hontem, combateram nos campos de batalha da Revolução levaram-lhe o nome entalhado em cada bayoneta, e venceram.

Penetrou a Historia, mas, entrou para ella como um heróe, e como um um martyr: — valoroso, sereno, leal, nós que ficamos como uma promessa ou uma garantia á defesa da Republica e a segurança da Patria, sigamol-o. Sigamol-o para a frente, cada vez mais para frente, invencivelmente para a frente, cada vez mais para a frente, galhardamente, arrojadamente... Sigamol-o para ajudar a Patria a se levantar sempre, sempre se engrandecer, sempre itinerar pelo Bem, pelo Justo e pelo Bello. Sigamol-o indefinidamente, sigamol-o crendo nelle, na gloria que virá de seu sacrificio immortal!

O combate está agora fragoroso, crepitando numa peripheria de sentimentos moraes ainda impenetraveis e que formam os contingentes adventicios do triumpho revolucionario, absorvidos pelas singulares modalidades da adhesão ao mais forte, ao vencedor. Esta nevrose de energias sahidas da lucta, que se estreitam, que se consolidam para alcançar os continentes que ha no mundo palpitante dos anseios de uma collectividade, hontem, encarcerada no panico e transindo no pavor da oppressão; esta batalha de deveres que querem attingir o caminho; de responsabilidades que se vão desopprimindo da tarefa, este prelio apenas foi começado!

E, — immensa desgraça! — se houver quem abaixe as armas em meio da peleja gigantesca! quem traia, espedace o circulo de solidariedade dentro de onde se agitam os destinos da Nação, tel-o-ia destroçado um cyclone!

Marchar, entretanto, para a fé...

Deus nos deu esta Patria que ajardina o mundo e em cujo seio vivemos e vencemos o labor de cada dia como num doce vergel do céo... Mas, ao agradecer a Deus dadiva tão grande, nossa Patria sacrificou seu filho mais nobre e mais varonil para que atravez delle pudesse ella receber por toda a eternidade a uncção de clemencia, a indulgente protecção de Deus.

E, hoje, immenso é nosso dever de bem servil-a e eleval-a. As gerações que vierem exigirão a somma de nossa lealdade e de nosso dever. E tremerão, repugnadas de nós — se nada fizermos e se tudo pedermos na mesma voragem e nos mesmos êrros que, hontem, atormentavam a Nação.

Lembrae-vos que o martyr tudo elle fez para que os dias de agora tivessem um amanhecer socegado e um alvorecer de esperança em cada um de nós. Elle foi o Brasil que soffreu, o Brasil que se libertou, o Brasil immolado que ergueu a fronte para, desassombrado, abater o proprio anniquilamento!

E, hoje, como nunca, ergamos os andaimes da Democracia e subamos excelsamente por elles, subamos, para que também suba comnosco o edificio portentoso e triumphal da Nacionalidade.

Assim crê a Republica.

E assim espera o Brasil.

Informações telegraphicas do pais e do estrangeiro

RIO, 25 — (Nacional) — Annuncia-se que o projecto de lei do Alistamento Eleitoral já recebeu varias emendas e suggestões e será entregue hoje ao ministro Assis Brasil para a redacção final, devendo ser publicado ainda esta semana. (A União).

Mais uma prova sensacional do pernambucano — Spinelli —

De Recife o competente inventor illuminou um letreiro do arranha -céo da "A Noite"

RIO, 24 — Noticiando a experiencia de illuminação á distancia, feita ante-hontem pelo radiotelegraphista Celestino Spinelli, "A Noite" diz que ella constituiu uma consagração do estudo e do trabalho do inventor brasileiro.

Accentuando o exito absoluto da experiencia, o referido vespertino explica que o letreiro "A Noite", collocado no alto do seu arranha-céo, não poude permanecer acceso por mais de três minutos, porque as installações internas do edificio tinham sido molhadas pelas ultimas chuvas, havendo perigo de circuito, si se conservassem acceso por mais tempo.

Além do sr. Edgard Teixeira Leite, director geral dos Telegraphos, assistiram á prova o sr. Buarque Maciel, representando a Companhia Radiotelegraphica Brasileira, commissões de radiotelegraphistas do Exercito, das marinhas de guerra e mercante, companhias de radio, etc.

—

RIO, 24 — Em sua segunda edição de hoje, "A Noite" descreve, pormenorizadamente, a experiencia de illuminação á distancia effectuada pelo radiotelegraphista Celestino Spinelli, fazendo illuminar, do Recife, um letreiro collocado no alto do arranha-céo daquelle jornal, o que causou successo e enthusiasmo á grande multidão que estacionava na praça Mauá, para assistir á prova.

Depois da experiencia, foi offerecida uma taça de champagne aos convidados, no gabinete do director d'"A Noite", tendo nessa occasião um dos seus redactores saudado o sr. Celestino Spinelli, na pessôa do sr. Edgard Teixeira, director geral dos Telegraphos, que respondeu á saudação elogiando o inventor pernanbucano.

Por fim, "A Noite" reproduz os telegrammas que trocou com o sr. Celestino Spinelli e com o "Diario da Tarde", do Recife, sobre o caso.

O Brasil não é um pais — monocultor —

Certas de nossas industrias manufactureiras já attingem a proporções consideraveis

RIO, 24 (Nacional) — Falando das principaes producções brasileiras, um jornal carioca diz que se exaggéra em considerar o Brasil monocultor.

Diz que não ha duvida que o conjuncto da nossa lavoura predomina o café, que absorve do valor da nossa exportação, 73 por cento, mas, mesmo assim, a nossa producção é variada e, de accôrdo com a ultima estatistica, certas industrias manufactureiras attingem a proporções consideraveis.

A industria da fiação, por exemplo, sempre apresenta um valor total, na producção, quase egual á safra do café.

O valor da exportação da rubiacea, que é o maior, attinge a mais de dois milhões, mas o valor medio das safras pouco ascende ao total da producção dos tecidos.

A seguir, publica a referida folha um quadro da estatistica da producção nacional. (A UNIÃO).

Rio de Janeiro

CHEGOU AO RIO O SR. FLÔRES DA CUNHA

RIO, 25 — (Western) — Chegou a esta capital, acompanhado do sr. João Carlos Machado, o sr. Flôres da Cunha.

—

O SR. ARTHUR NEIVA RECUSOU-SE A FAZER DECLARAÇÕES AOS JORNAES

RIO, 25 — (Western) — Está aqui o sr. Arthur Neiva, ex-interventor da Bahia.

Procurado pela imprensa aquelle politico execusou-se a fazer declarações.

—

IMPORTANTE REUNIÃO POLITICA

RIO, 25 — (Western) — Esta noite os srs. José Americo de Almeida, Oswaldo Aranha, Juarez Tavora e outros próceres revolucionarios, reunir-se-ão a fim de tratar de assumptos de alta relevancia para a politica.

—

O "DIARIO DA NOITE" ELOGIA A ESCOLHA DO NOVO INTERVENTOR DA BAHIA

RIO, 25 — (Western) — O "Diario da Noite" publica longo editorial enaltecendo os serviços prestados pelo tenente Juracy Magalhães á Revolução e asseverando ter causado magnifica impressão sua escolha, taes os predicados moraes que possue o novo interventor, e tal o seu desprendimento.

—

O NOVO COMMANDANTE DA BRIGADA POLICIAL DE PERNAMBUCO

RIO, 25 — (Nacional) — O capitão Nelson de Mello partirá, nestes dias, para Pernambuco, a fim de assumir o commando da Brigada Policial do Estado. (A União).

—

UM DESPACHO DO EX-INTERVENTOR PADRE SERRA

RIO, 25 — (Nacional) — Telegramma de Belém do Pará informa que o padre Astolpho Serra telegraphára ao interventor Barata, dizendo que deixava o govêrno do Maranhão com a alma tranquilla, o caracter forte, tendo pois a certeza de estar no coração do povo maranhense, assim concluido: "estou de pé. Não deixo a espada e nem abandono o escudo". (A União).

—

AMNISTIA PARA OS REVOLTOSOS DO PIAUHY

RIO, 25 — (Nacional) — "A Patria" e o "Diario de Noticias" fazem commentarios mostrando a necessidade do Govêrno Provisorio em abreviar a amnistia aos implicados no movimento subversivo do Piauhy, visto já terem sido beneficiados com a mesma medida de clemencia e em identicas condições, aos revoltosos de São Paulo e de Pernambuco. (A União).

—

A IDA DO MINISTRO DA GUERRA AO RIO G. DO SUL

RIO, 25 (Nacional) — Ao que ouvimos, quando o general Flôres da Cunha regressar ao Rio Grande do Sul irá em sua companhia o general Leite de Castro, ministro da Guerra. (A UNIÃO).

—

A SITUAÇÃO INGLÊSA

RIO, 25 (Nacional) — O **Jornal do Brasil** trata da situação da Inglaterra, em face da crise politica que resultou a queda do gabinête Mac Donald. (A UNIÃO).

—

A VIAGEM DO GENERAL FLÔRES DA CUNHA AO RIO

RIO, 25 (Nacional) — O interventor Flôres da Cunha, que havia resolvido não vir ao Rio, tendo nesse sentido telegraphado ao ministro Oswaldo Aranha, depois de uma conferencia telegraphica de mais de uma hora com o presidente Getulio Vargas, deliberou viajar, tendo embarcado hoje de avião. (A UNIÃO).

—

GENERAL FLÔRES DA CUNHA

RIO, 25 — Deverá chegar hoje a esta capital o general Flôres da Cunha, que vem a chamado do govêrno federal, a fim de resolver varios problemas que interessam ao Rio Grande do Sul. (A União).

—

O EMBARQUE DO EMBAIXADOR ARGENTINO

RIO, 25 — Parte hoje para Buenos Aires, a bordo do "Duilio", o embaixador argentino Moray Araújo. (A União).

—

SOBRE O REGRESSO DO INTERVENTOR DE PERNAMBUCO

RIO, 25 — Toda a imprensa abre espaço, noticiando as homenagens que recebeu o interventor Lima Cavalcanti em sua chegada ao Recife.

O Departamento Official de Publicidade transmittiu aos jornaes o discurso proferido pelo interventor de Pernambuco o qual foi publicado em grande destaque. (A União).

—

A VIAGEM DO GENERAL LEITE DE CASTRO AO SUL DO PAIS

RIO, 25 — O ministro da Guerra adiou para 28 do corrente a sua viagem ao Rio Grande do Sul. (A União).

—

O NOVO GOVÊRNO DO CEARA'

RIO, 25 — O capitão Roberto Carneiro de Mendonça recem-nomeado interventor federal no Ceará escolheu para desempenhar as funcções de secretario da Segurança do Estado o tenente Olympio Falconiére, actualmente no exercicio das funcções de delegado geral no interior de São Paulo. (A União).

—

UM INQUERITO ORIGINAL

RIO, 24 (Nacional) — No inquerito aberto pelo "Diario da Noite", a fim do povo dizer qual é o typo idéal do presidente da Republica, o gaúcho Rodagario Vasconcellos enviou o seguinte voto:

"Sobre o typo idéal do futuro presidente da Republica?

Revolucionario até o ultimo fio de cabello, não poderia apontar um gaúcho para a suprema curul só pelo facto de haver nascido nos Pampas.

A meu ver, o futuro presidente da Republica deve ser um abencerragem de João Pessôa no terreno da idéa e da acção.

— Quem é esse cavalheiro apocalyptico?

— E' José Americo, revelação da Republica Nova com a integridade corporificada no homem de acção.

José Americo terá o meu voto e o de toda a minha familia". (A União).

—

O FALADO ACCÔRDO NA POLITICA MINEIRA

RIO, 24 — (Nacional) — E' provavel a acceitação de um accôrdo na politica mineira, reduzindo o govêrno as quatro secretarias actuaes em duas, occupando-as os srs. Wenceslão Braz e Antonio Carlos. (A União).

—

REUNIÃO NA CASA DO MINISTRO DA JUSTIÇA

RIO, 24 — (Nacional) — Houve hoje uma reunião na residencia do ministro Oswaldo Aranha, tendo tomado parte na mesma o ministro José Americo de Almeida, o general Juarez Tavora, o tenente Juracy Magalhães e outros próceres revolucionarios. (A União).

—

O INCENDIO DO LLOYD BRASILEIRO

RIO, 24 — Iniciou-se hoje o summario de culpa dos srs. Enock Sandes, Joaquim Martins e Americo Avila, accusados responsaveis pelo incendio do Lloyd Brasileiro.

Depondo no inquerito policial aberto para apurar as causas do sinistro, a testemunha Pedro Góes declarou ter sabido que no dia do incendio, pouco antes deste se manifestar, um alto funccionario do ministerio da Viação, de nome Paulo, membro da commissão de syndicancias do Lloyd, pediu licença ao porteiro do edificio para falar ao telephone, obtendo-a e falando no mesmo andar em que fica o archivo.

—

UMA REUNIÃO NO MINISTERIO DA VIAÇÃO

RIO, 24 — (Western) — Houve uma longa reunião no Ministerio da Viação, tomando parte na mesma os srs. ministro José Americo de Almeida, general Juarez Tavora, tenente Juracy Magalhães, coronel João Alberto e capitães Carneiro de Mendonça e Delso Fonsêca. (A União).

—

SERA' SECRETARIO DA SEGURANÇA DO CEARA'

RIO, 24 — (Western) — O tenente Falconiére não irá á interventoria como se annunciou mas será secretario da Segurança do Ceará do govêrno Carneiro de Mendonça. (A União).

—

O INCENDIO DO LLOYD BRASILEIRO

RIO, 24 — (Western) — Teve inicio na Primeira Vara federal, o summario de culpa dos indiciados autores do incendio do Lloyd Brasileiro. (A União).

—

NADOU CINCO HORAS NO MAR

RIO, 24—(Western)—O tenente Assub que fôra tido como morto, desde que se atirára ao mar, de bordo do "Rodrigues Alves", e agora reapparecido nesta capital, declarou que nadára cinco horas a fio até alcançar terra. (A União).

—

O GENERAL ASSIS BRASIL CONTINUARA' NO GOVÊRNO DE SANTA CATHARINA

RIO, 24 — (Western) — Não se pretende mudar o interventor do Estado de Santa Catharina, pois segundo foi apurado nas rodas governantes o general Assis Brasil desempenha, a contento, a interventoria daquelle Estado. (A União).

—

U'A HOMENAGEM AO DUQUE DE CAXIAS

RIO, 25 — O general Menna Barrêto baixou um decreto ordenando que as estampilhas do Estado do Rio passem a ter a effigie do Duque de Caxias e a data de seu nascimento.

—

CHEGADA DE UM ESCRIPTOR FRANCÊS

RIO, 25 — A bordo do "Duilio" chegou a esta capital o escriptor francês Paulo Marand, que fará uma viagem a varios Estados, notadamente do norte, que deseja conhecer. (A União).

—

O DIA DO SOLDADO

RIO, 25 — O dia do Soldado foi commemorado brilhantemente, pelos alumnos das escolas militares que prestaram juramento perante o chefe do govêrno e altas autoridades militares. (A União).

O DIA DE CAXIAS

RIO, 25 — Commemorou-se hoje, brilhantemente, o dia do Soldado deante da estatua de Caxias. (A

—

INAUGURAÇAO DE UMA RODOVIA

RIO, 25 — No proximo dia 30 será inuagurada a estrada que liga Nova Friburgo a Therezopolis, uma das grandes aspirações destes dois municipios. (A União).

O MERCADO DO CAMBIO

RIO, 25 — O cambio estavel, a 3,1|8, com o dollar a 16$120. (A União).

—

Pará

EXCESSO DE DINHEIRO DE ALUMINIO

BELE'M, 25 — A falta de moeda divisionaria de papel vem causando serios transtornos ao commercio. As raras cedulas que se vêem são de 10$000. Entretanto, a quantidade de moedas de aluminio de 1$000 é extraordinaria.

Além de outros inconvenientes de ordem material a situação se aggrava pela recusa de receberem essas moedas pela Alfandega que não acceita mais.

O commercio espera que os srs. Mario Brant e Whitacker autorizem o Banco do Brasil e a Alfandega a receberem pelo menos dez por cento dos pagamentos em aluminio, tendo viva carencia de cedulas devido ao máo estado das que existem.

A medida traria grandes vantagens, sobretudo um beneficio ás transacções bancarias e aos pagamentos dos direitos aduaneiros.

O numero de moedas de aluminio é excessivo em relação ás necessidades do commercio e convinha a substituição de algumas centenas de contos por cedulas de 5$000 e de 20$000. (A União).

—

TERMINOU A GREVE DOS ESTUDANTES DE MEDICINA

BELE'M, 25 — Cessou por completo a greve dos estudantes de medicina que vinha se prolongando desde alguns dias.

Os estudantes concordaram em voltar ás aulas em virtude de concessões que foram feitas pelo govêrno. (A União).

Minas Geraes

VIAJANTE

BELLO HORIZONTE, 25 — O sr. Affonso Penna embarcou hoje no nocturno de regresso ao Rio. (A União).

EXTERIOR

Inglaterra

NOIVADO DE UMA ACTRIZ

LONDRES, 25 — A actriz cinematographica Madeleine Carrol casará com o capitão Philip Astley. (A União).

—

O MOMENTO POLITICO INGLÊS

LONDRES, 24 — (Nacional) — O sr. Mac Donald apresentou o pedido de exoneração collectiva do seu gabinête, tendo sido incumbido de organizar de accôrdo com os srs. Stanley, Baldwin e Herbert, o gabinête de concentração de todos os partidos politicos. (A União).

—

ENFERMO O PRINCIPE DE GLOUCESTER

LONDRES, 25 — Depois de diversas conferencias politicas no Palacio de Buckingham, o rei Jorge V foi visitar o Duque de Gloucester, seu filho, á cuja cabeceira permaneceu por muito tempo na Casa de Saúde a que está recolhido sua alteza.

As condições do enfermo continuam satisfactorias. (A União).

O ministro da Viação determinou a fusão dos Correios — e Telegraphos —

O augmento do numero de mensageiros

RIO, 24 (Western) — O ministro José Americo determinou que os directores dos Correios e Telegraphos dessem inicio á fusão, independentemente do trabalho do sr. Mauricio de Nabuco, sendo feita immediatamente a reunião dos officiaes de ambas as repartições numa só, bem como das agencias existentes nos Estados, aproveitando de preferencia os proprios federaes desoccupados.

Dessa fórma o ministro José Americo é contrario á opinião do sr. Mauricio de Nabuco que desejava a fusão começando das directorias.

Determinou tambem o titular da Viação a nomeação de meninos para a entrega de correspondencia telegraphica, a fim de augmentar o numero de mensageiros. (A UNIÃO).

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ANTHENOR NAVARRO

Govêrno do Estado

Decreto n.º 168, de 25 de agosto de 1931

Abre á Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, o credito supplementar de 493$352.

Anthenor Navarro, interventor federal no Estado da Parahyba,

DECRETA:

Art. 1.º — E' aberto á Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, o credito de quatrocentos e noventa e três mil trezentos e cincoenta e dois réis (493$352), supplementar á verba constante do Capitulo II, § 2.º, Magistratura — Pessoal — Juizes de Direito — do orçamento vigente, para pagamento da differença de vencimentos do juiz de direito de Campina Grande, cuja comarca foi equiparada a desta capital, por decreto n. 148, de 3 do corrente.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 25 de agosto de 1931, 42.º da Proclamação da Republica.

Anthenor Navarro
Manuel Ribeiro de Moraes
Matheus Gomes Ribeiro

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 24:

Decretos:

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o tenente Chrystiano José da Silva para o cargo de sub-delegado do districto de Campina Grande.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o tenente Severino Dias Novo para o cargo de delegado da 2ª Região Policial, com séde em Itabayana.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o sargento Albertino Francisco dos Santos para o cargo de sub-delegado de Varadouro, no districto desta capital.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar o sargento Albertino Francisco dos Santos do cargo de sub-delegado do districto de Campina Grande.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 25:

Decretos:

O Interventor Federal neste Estado, attendendo ao que requereu d. Abigail Alves de Lima, adjuncta do Grupo Escolar "Dr. Thomás Mindello" resolve conceder-lhe seis (6) mêses de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, na fórma da lei.

O Interventor Federal neste Estado, attendendo ao que requereu d. Judith da Cunha Carvalho Paiva, professora vitalicia do Grupo Escolar "Padre Ibiapina", da cidade de Itabayana, tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe quatro (4) mêses de licença, sem vencimentos, nos termos do art. 7º da lei sob n. 531, de 26 de novembro de 1920, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

O Interventor Federal neste Estado, attendendo ao que requereu Alfrêdo Lustosa Cabral, professor vitalicio da cadeira elementar do sexo masculino da cidade de Patos, tendo em vista as informações prestadas no respectivo processado e o laudo de inspecção de saúde a que foi submettido, pelo qual foi julgado incapaz para o exercicio das suas funcções, resolve jubilal-o com direito á percepção do ordenado proporcional ao tempo de serviço que lhe corresponder, na razão de uma vigesima quinta parte por anno, visto contar para esse effeito, 22 annos, 8 mezes e 21 dias de serviços prestados ao magisterio, nos termos dos arts. 79, 80 alinea 1ª 81, 83 e 84 § unico do Regulamento que baixou com o decreto n. 873, de 21 de dezembro de 1917, combinado com o art. 13 da lei sob n. 531, de 26 de novembro de 1920 e art. 1º do decreto n. 48 de 17 de janeiro do corrente anno devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear d. Maria do Céo de Almeida, habilitada de exame de que trata a letra C, do art. 24 do vigente Regulamento da Instrucção Primaria, para exercer effectivamente o cargo de professora da cadeira rudimentar, mista, urbana, de Juá, do municipio de Guarabira, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar Enesio Barbosa de Albuquerque do cargo de official do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Obitos do termo de Araruna, por ter acceito um cargo na Fazenda Estadoal.

O Interventor Federal neste Estado resolve transferir d. Maria Julia Vieira, professora effectiva da cadeira rudimentar, mista, urbana, de Varzea Comprida do municipio de Pombal, para a cadeira rudimentar mista de Lagôa do mesmo municipio.

O Interventor Federal neste Estado, resolve nomear d. Anna Queiroga Cavalcante, habilitada no exame de que trata a letra C do art. 24 do vigente Regulamento da Instrucção Primaria, para exercer effectivamente o cargo de professora da cadeira rudimentar, mista, urbana, de Varzea Comprida do municipio de Pombal, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

O Interventor Federal neste Estado, determina que a professora effectiva da cadeira elementar do sexo feminino da cidade de Picuhy, d. Clotildes Lins, passe a exercer, em commissão, o cargo de professora da cadeira elementar do sexo masculino da villa de Caiçára, sem prejuizo dos seus vencimentos.

O Interventor Federal neste Estado, resolve exonerar d. Thereza Henriques Costa, do cargo de adjuncta interina da cadeira elementar do sexo feminino da cidade de Picuhy.

O Interventor Federal neste Estado, resolve nomear a professora diplomada d. Maria Cordeiro Nunes, para exercer interinamente o cargo de adjuncta da cadeira elementar mista de Jaguaribe, durante o impedimento da adjuncta effectiva d. Olivia Baptista da Costa.

O Interventor Federal neste Estado, resolve nomear d. Aline Gomes de Araújo, habilitada no exame de que trata a letra C do art. 24 do vigente Regulamento da Instrucção Primaria, para exercer effectivamente o cargo de professora da cadeira rudimentar, mista, rural, de Piabas, do municipio de Guarabira, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

O Interventor Federal neste Estado, resolve nomear Amadeu Araújo habilitado no exame de que trata a letra C do art. 24 do vigente Regulamento da Instrucção Primaria, para exercer effectivamente o cargo de professor da cadeira nocturna do sexo masculino da cidade de Pombal, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

O Interventor Federal neste Estado, resolve nomear d. Olivia Colaço, habilitada no exame de que trata a letra C do art. 24 do vigente Regulamento da Instrucção Primaria, para exercer effectivamente o cargo de professora da cadeira rudimentar, mista, rural, de Caracol, do municipio de Alagôa Nova, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve, exonerar d. Alayde Queiroz, do cargo de professora interina da cadeira rudimentar, mista, urbana, de Passagem, do municipio de Patos.

O Interventor Federal neste Estado, resolve nomear d. Maria de Lourdes Polary, habilitada no exame de que trata a letra C do art. 24 do vigente Regulamento da Instrucção Primaria, para exercer effectivamente o cargo de professora da cadeira rudimentar mista rural de Lourenço do municipio de Guarabira, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

O Interventor Federal neste Estado, resolve nomear d. Maria de Lourdes Ramos habilitada no exame de que trata a letra C do art. 24 do vigente Regulamento da Instrucção Primaria, para exercer interinamente o cargo de professora da cadeira rudimentar urbana mista de Passagem do municipio de Patos, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal neste Estado, resolve nomear d. Amelia Alves Espinola, habilitada no exame de que trata a letra C do art. 24 do vigente Regulamento da Instrucção Primaria, para exercer effectivamente o cargo de professora da cadeira rudimentar mista rural de Geraldo do municipio de Alagôa Nova, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

O Interventor Federal neste Estado, resolve nomear d. Galdina Luna da Silva, habilitada no exame de que trata a letra C do art. 24 do vigente Regulamento da Instrucção Primaria, para exercer effectivamente o cargo de professora da cadeira rudimentar mista rural de Urucú do municipio de Alagôa Nova, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

O Interventor Federal neste Estado, resolve nomear d. Diomar Lima, habilitada no exame de que trata a letra C do art. 24 de vigente regulamento da Instrucção Primaria, para exercer effectivamente o cargo de professora da cadeira rudimentar mista rural de Bonito do municipio de Alagôa Nova, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

O Interventor Federal neste Estado, resolve nomear d. Enedina Araújo, habilitada no exame de que trata a letra C do art. 24 do vigente Regulamento da Instrucção Primaria, para exercer effectivamente o cargo de professora da cadeira rudimentar mista rural de Macahyba do municipio de Alagôa Nova, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

O Interventor Federal neste Estado, resolve nomear d. Adelia Cordula Vianna, habilitada no exame de que trata a letra C do art. 24 do vigente Regulamento da Instrucção Primaria, para exercer effectivamente o cargo de professora da cadeira rudimentar mista rural de Ladeira de Pedras do municipio de Guarabira, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

O Interventor Federal neste Estado, resolve nomear d. Ignacia Cavalcante de Albuquerque, habilitada no exame de que trata a letra C do art. 24 do vigente Regulamento da Instrucção Primaria, para exercer effectivamente o cargo de professora da cadeira rudimentar mista rural de Espinho do municipio de Guarabira, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

SECRETARIA DA FAZENDA

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 24:

Petições:

De Pedro Hypacio de Araújo, contador e partidor do juizo de Itabayanna, pedindo assignatura d'"A União", com 50% de abatimento — Indeferido, visto não ser funccionario publico.

De João Francisco Diogo, proprietario de uma casinha em ruinas no municipio de Santa Rita, pedindo dispensa do imposto que recahe sobre a mesma — Deferido, á vista das informações.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 24:

Petição:

De Pedro da Cunha Cavalcanti Filho, pedindo restituição da quantia de 32$000, de imposto de transmissão que pagou na Estação Fiscal de Umbuzeiro, visto não ter realizado o negocio — Prove o requerente que, de facto, não se realizou a transmissão.

IMPRENSA OFFICIAL

Esta repartição recolheu, hontem, aos cofres do Thesouro do Estado, a importancia de 686$000, correspondente á renda do dia 24 do corrente.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 24		1.309:482$939
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 25:		
Pela Recebedoria de Rendas ..	5:028$200	
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	8:525$620	13:553$820
		1.323:036$759
Despesa effectuada no dia 25		13:107$520
Saldo para odia 26		1.309:929$239
No Thesouro	86:968$569	
No Banco do Brasil	200:000$000	
No Banco do Estado da Parahyba	96:202$018	
No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario.	580:284$853	
No Banco Central	121:473$799	
Noutros pequenos bancos	225:000$000	
Somma		1.309:929$239

Thesouraria Geral do Thesouro da Parahyba, em João Pessôa, 25 de agosto de 1931.

O thesoureiro geral,
Franca Filho.

O escripturario,
João Hardman de Barros

Montepio dos Funccionarios Publicos do Estado
BOLETIM DE CAIXA

EM 25 DE AGOSTO DE 1931

Saldo do dia 24	33:413$885
Receita de hoje	3:326$500
Somma	36:740$385
Despesa de hoje	2:392$487
Saldo em cofre	34:347$898

Thesouraria do Montepio, em 25 de agosto de 1931.

Franca Filho,
thesoureiro.

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Carros que foram multados:

Desobediencia a signal — A. 569, 558. P. 267, 2-29, 15-29.

Trancou a Assistencia — C. 46.

Embaraçar a circulação de outro vehiculo — C. 103.

Contra-mão — P. 349, 293. C. 82.

Falta de signal — A. 522. P. 286, 293.

Excesso de velocidade — P. 286, 416.

Pharol apagado — A. 558, 569.

Accidente — C. 103. P. 304.

Vehiculos sem placas — C. 88.

Guiar vehiculos sem estar matriculado na placa — A. 573, 543, 557. P. 322, 399, 2-29.

Conductor que não traz comsigo os documentos — A. 557.

Vehiculo abandonado nas vias publicas — C. 101.

REGIMENTO POLICIAL MILITAR DO ESTADO

Commando da Guarnição e do Regimento Policial Militar do Estado da Parahyba — (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha) — Quartel em João Pessôa, 25 de agosto de 1931 — Serviço para o dia 26 (quarta-feira).

Dia ao Regimento, 2.º tenente José Motta; guarda de Palacio, 2.º tenente José Domingues; ronda para hoje, 2.º tenente João Rique; ordem á C|O., cabo-corneteiro José Neves; dia ao telephone, soldado Antonio Juvino; conductor de dia, soldado José Camillo.

Boletim n. 29 —Uniforme 5.º.

Para conhecimento da Guarnição, do Regimento e e devida execução, publico o seguinte:

Expulsão: — Foi expulso de accôrdo com o artigo do Regulamento vigente, o soldado da Sec. de Metr. Pesadas, José Francisco da Costa.

(Ass.) **Manuel Viégas**, tenente-coronel-commandante.

Commando do 1.º Batalhão do Regimento Policial Militar — (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha) — Quartel em João Pessôa, 25 de agosto de 1931 — Serviço para o dia 26 (quarta-feira).

Dia ao Regimento, 2.º tenente José Motta; guarda de Palacio, 2.º tenente José Domingues; adjuncto de dia, 3.º sargento Angelim; guarda da Cadeia, 3.º sargento Wilson e cabo Izaias Pereira; guarda de Palacio, 3.º sargento Severino Lima e cabo Aurino; guarda do Quartel do Btl., cabo Placido Sobreira; guarda do Quartel do Regimento, cabo Severino Antonio; reforço do Thesouro, cabo Antonio Romão; dia á E|M., cabo Severino Ferreira; patrulha, cabo Pedro Celestino; ordem á C|O do Regimento, cabo João Galdino; ordem á S|O do Btl., soldado Luiz Nunes; piquete ao Regimento, corneteiro Francisco Guilherme.

Annexo numero 155 — Uniforme 5.º (kaki).

(Ass.) **Guilherme Falcone**, capitão-commandante-interino.

PREFEITURA MUNICIPAL

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 24	5:868$471	
Receita do dia 25	1:945$830	
Saldo para o dia 26		7:814$301
No Banco do Brasil	258$300	
Na Caixa Rural	1:022$300	
Em cofre	6:533$701	
		7:814$301

Thesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 25/8/931.

J. Carvalho,
thesoureiro.

EXPEDIENTE DO DIA 25

Petições:

De João Magliano, pedindo para serem dispensadas as decimas dos seus predios ns. 84, 85 e 106, á avenida Vasco da Gama, visto só estarem alugados até maio do corrente anno, em face do mau estado de conservação. — A lei n. 677 de 21|12|1918, em seu art. 9.º determina que o predio uma vez collectado, pagará o imposto integral ainda que venha a desoccupar-se, salvo se fôr interdicto, demolido para reconstrucção ou destruido. Assim, não cabe o requerente, direito ao que pretende. Vá o processo á Directoria de Obras Publicas para proceder uma vistoria preliminar nos predios e informar sobre as condições de segurança e habitabilidade.

De d. Gertrudes de Albuquerque de Andrade Henriques, pedindo indemnização de uma dependencia de seu predio n. 9, á rua Visconde de Pelotas. — Diga o dr. consultor juridico.

De Leonidio de Oliveira, como representante do Centro Espirito "Thomaz de Aquino", para construir um templo á rua Marechal Almeida Barretto, conforme planta apresentada.— Deferido, pedindo alinhamento.

De Cosentino & Irmão, pedindo dispensa da multa que lhes foi imposta por infracção ás posturas municipaes. — Em face da informação, não procede a allegação dos requerentes e por isto mantenho o auto de infracção. Extraia-se o conhecimento para cobrança da multa.

De Theodosio Francisco da Silva, diarista da Prefeitura, pedindo reversão ao quadro, em vista do tempo de serviço. — Aguarde a reorganização dos serviços municipaes.

De Walfredo Guedes Pereira Sobrinho, para matricular uma carroça. — Quite-se primeiramente com os cofres municipaes.

De João Luis, para cobrir sua casa de palha, á rua Martim Leitão n. 389. — Em face da informação, deferido.

De Felix Pedro da Silva, para concertar a cosinha da casa n. 156, á rua da Saudade. — Attendido, pagando logo os impostos devidos.

De Aprigio de Carvalho, para levantar um muro divisorio no predio n. 463, á avenida Juarez Tavora. — Pagando o que fôr de direito, como requer.

De Secundino Toscano de Britto, para concertar o cano das aguas pluviaes do predio n. 402, á rua da Republica. — Em face da informação, deferido.

De Norbertino de Vasconcellos, para construir uma latrina no predio n. 1418, á rua Marechal Almeida Bar-

retto. — Satisfaça as exigencias da Directoria de Obras.

De Julio Benedicto Barros, para construir uma casa coberta de palha no Monte Alegre, bairro de Cruz de Almas. — Como requer, pedindo alinhamento.

De Julio José de Sant'Anna, para construir um chalet de taipa e telha, á estrada Cruz de Almas. — De accôrdo com o parecer da Directoria de Obras, deferido.

—

Está hoje, (26), de plantão, a Pharmacia Santo Antonio, á praça Pedro Americo.

——(: :)——

Directoria de Saúde Publica

A Directoria de Saúde Publica condemnou ante-hontem 60 caixas contendo sardas gaúchas que estavam completamente deterioradas, vindas do Rio Grande do Sul, embarcadas por Cunha Amaral & C.ª e destinadas: 13 a Luis Mendes, 26 a S. da Costa Ribeiro e 22 a Vicente Costa; e hontem 20 caixas dos mesmos peixes que foram embarcadas pelos srs. Rafael Anselmi A. Filhos e consignadas 18 á firma J. C. F. e 2 a José Caldas & Irmãos.

—

Movimento dos serviços realizados durante o mês de julho de 1931

Serviço de Saneamento Rural desta capital e dos Postos de Campina Grande, Itabayanna, Guarabira e dos itinerantes de Alagôa Grande, Alagôa Nova, Areia, Serraria e Bananeiras:

Pessôas matriculadas, 4.380.

Sendo:

Sãs, 1.087; doentes, 3.293; pessôas inscriptas, 5.244.

Sendo em: Verminoses, 1.713; impaludismo, 645; syphilis, 379; doenças venereas, 46; bouba, 296; trachoma, 11; tuberculose, 65; outras doenças, 1.002.

Medicações feitas, 12.448.

Sendo:

Contra verminoses, 3.142; contra impaludismo, 3.000.

Injecções de "914" contra syphilis, 648; injecções mercuriaes contra syphilis, 2.481; injecções bismuthadas contra syphilis, 24; injecções iodruradas contra syphilis, 5; contra outras doenças venereas, 462; injecções de "914" contra bouba, 1.347; contra leishmaniose, 5; contra trachoma, 31; contra tuberculose, 167; contra lepra, 17; outras injecções, 738; curativos em feridas simples, 381. consultas, 10.251; vaccinações anti-variolicas, 308; revaccinações anti-variolicas, 160; vaccinações anti-typhica paratyphica, 40; receitas aviadas, 2.022, sendo para a Cadeia Publica, 164.

Laboratorio: — Exames de fézes, 62; exames de escarros, 16; exames de urinas, 212; pesquizas de treponema pallidum, 2; pesquizas de gonococcos, 4; pesquizas de Ducrey, 2; pesquizas de Hansen, 3; outras pesquizas, 2.

Ampolas fabricadas: — De cyanureto de mercurio de 2cc, 1.650; de cyanureto de mercurio de 5cc, 600; de arrhenal de 2cc, 500; de sôro physiologico de 10cc, 200.

Instituto anti-rabico: — Pessôas matriculadas, 4; injecções applicadas, 65; consultas, 5; coêlhos innoculados, 1.

Instituto vaccinogenico: — Tubos de lympha sahidos, 200; tubos de lympha em deposito, 6.472.

Serviço de hygiene infantil com a cooperação do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia — Serviço pré-natal: — Mulheres attendidas, inclusive vindas dos mêses anteriores 482; gestantes matriculadas, 54; nos 6 primeiros mêses da gestação, 26; nos 3 ultimos mêses da gestação, 28; exames de urinas, 92; curativos, 14; injecções mercuriaes, 85; injecções de "914", 199; injecções diversas, 11; gestantes transferidas para o refugio maternal, 20.

Hygiene infantil propriamente dita: — Lactentes matriculados, 198; pré-escolares matriculados, 157; fichas feitas, 355; consultas dadas, 898; prescripções passadas, 721; injecções diversas applicadas, 56; exames de fézes, pús, urina e sangue, 57; curativos 226; pequenas intervenções, 4.

Refugio maternal: — Existiam (mulheres), 10; entraram (mulheres), 29 tiveram alta, 26; falleceu, 1; passaram para agosto, 12; nasceram vivas (creanças), 30, sendo: femininas, 14 e masculinas, 16; nasceram mortas, 4; abortos, 3.

Parteira domiciliar: — Gestantes que foram assistidas em domicilios, 9.

Polyclinica infantil: — Matriculados, 364—Sendo: masculinos, 179; femininos, 185; tiveram altas curados, 41.

Pelas enfermeiras visitadoras: — Foram feitas visitas, 3.061.

Enfermaria "João Pessôa": — Existiam, 22; entraram, 10; tiveram alta curados, 9; passaram para agosto, 23; curativos, 233; exames de fézes, 7; injecções, 19; receitas aviadas, 21.

Clinica odontologica: — Creanças matriculadas, 42; tratamentos, 368; extracções, 76; obturações, 39.

Hygiene urbana: — Visitas domiciliares, 744; intimações para remoção de lixo, 62; intimações para desinfecção de fossas, 44; intimações observadas, 57; pessôas vaccinadas, 326.

Nota: — No serviço de hygiene infantil estão incluidos os trabalhos dos postos de Campina Grande e Guarabira, faltando os de Cajazeiras por não terem chegado até a presente data a esta Directoria.

COMMERCIO, INDUSTRIA, FINANÇAS

— A UNIÃO —

ASSIGNATURAS

Por anno	48$000
Por semestre	25$000
Numero avulso	$200
Numero atrazado (do anno corrente)	$400

Annuncios:

Por contracto na gerencia.

—

PHARMACIA DE PLANTÃO

Está hoje, (26), de plantão, a Pharmacia Santo Antonio, á praça Pedro Americo.

—

LOTERIAS

FEDERAL

Extracção em 25 de agosto de 1931

5442	São Paulo	50:000$000
12387		10:000$000
29063		5:000$000

MERCADO DOS GENEROS

Para exportação

Assucar triturado	42$000
Assucar crystal	40$000
Assucar bruto	5$000

Na praça

Assucar refinado typo Rio	12$000
Assucar refinado 1.ª	11$500
Assucar refinado 2.ª especial	9$000
Assucar refenida 2.ª	7$000
Café do brejo de 1.ª	100$000
Café do brejo de 2.ª	95$000
Xarque	39$000
Xarque de 2.ª	34$000
Bacalháo	146$000
Peixe sêcco (fardo	95$000
Arroz do Maranhão	34$000
Arroz japonez	42$000
Farinha de mandioca, sacca de 60 kilos	21$000
Idem, saccos de 50 kilos	18$000
Feijão	27$000
Milho	18$000
Farinha de trigo Olinda	38$000
Farinha de "Lili"	42$000
Farinha de trigo Rei do Nordéste	46$000
Farinha de trigo "Gold Medal"	44$000

MERCADO DE ALGODÃO

Seridó:	
1.ª especie	39$000
Mediana	35$000
Sertão:	
1.ª especie	35$000
Mediana	31$000
Matta:	
1.ª especie	30$000
Mediana	26$000

PELLES

Cabra	5$300
Carneiro	3$300

Couro de boi sêcco salgado 1$200 o kilo, couro flôr de sal 1$600 o kilo.

Semente de mamona a 4$800 a arroba.

—

"GREAT WESTERN"

Horario de hoje, dos trens de passageiros:

Partida:

João Pessôa a Recife, ás 10,23.

Para Campina Grande, no mesmo trem de Recife, havendo baldeação em Itabayana. Para Guarabira e Mulungú e Alagôa Grande, baldeação em Entroncamento.

Chegada:

Recife a João Pessôa, ás 13,3.

"Bacuráo" tem todos os dias, chegada 8,43; partida 4,30.

CORRESPONDENCIA AÉREA

(Syndicato Condor)

17 e 30 a correspondencia simples e a registrada até ás 17 horas.

Para Natal, ás quinta-feiras até ás 10 horas, a correspondencia registrada e a simples até ás 10 e 30.

AEROPOSTALL

(Via Recife)

Para o sul do pais e Republicas do Prata, resgistradas até ás 12 hs. e simples até 12,30, ás quinta-feiras.

Para Europa, Asia e Africa (via Natal) registrada até ás 8 horas e simples até 8,30, ás sexta-feiras.

CHEGADA A JOÃO PESSÔA

(Condor)

Chegada do avião do sul, ás quinta-feiras ás 11 e 45. Chegada de Natal ás 7 horas, ás quarta-feiras.

—

Transporte de passageiros a omnibus entre Recife e interior da Parahyba

(Serviço diario)

Partida da praça Alvaro Machado: Chegada de Recife ás 12 horas.

Guarabira a João Pessôa ás 7 da noite.

Para Guarabira ás 3 horas da tarde.

Para Rio Tinto ás 2 1|2 horas da tarde.

Para Sapé ás 4 horas da tarde.

Partida, de João Pessôa a Recife ás 15 horas.

Para Santa Rita: 7,20, 10 1|2, 8 horas e 5 horas.

MALAS POSTAES

A 4.ª secção fechará malas ás 8 horas, para as seguintes localidades, pelo horario de 10,23 minutos:

Alagôa Grande, Alagôa Nova, Alagoinha, Araruna, Araçá, Areia, Bananeiras, Belem de Guarabira, Borburema, Cachoeira, Caiçára, Cangua-retama, Cujté de Guarabira, D. Inez, Duas Estradas, Esperança, Guarabira, Goyanninha, Lagôas, Mamanguape, Moreno, Mulungú, Natal, Nova Cruz, Pau Ferro, Pilões, Pilões do Maia, Pirpirituba, Sapé, São José de Mipibú, Serra da Raiz, Serraria, Tacima, Alvaro Machado, Baraúna, Barreiras, Bôa Vista, Bodocongó, Boqueirão, Cabaceiras, Cabedello, Campina Grande, Cruz do E. Santo, Entroncamento, Fagundes, Florestas dos Leões, Goyanna, Ingá, Itabayana, Lagôa Sêcca, Limoeiro, Mogeiro de Cima, Nazareth, Pau d'Alho, Pedras de Fôgo, Pilar, Queimadas, Salgado, Santa Rita, São Lourenço, São Miguel Taipú, Serrinha, Timbaúba, Umbuzeiro e sul da Republica.

Pelo "Omnibus", ás 13 horas

Barreiras, Santa Rita, Cruz do E. Santo, Sapé, Mamanguape, São João de Mamanguape e Rio Tinto.

Pelo trem "Bacurau", ás 15 horas

Baraúna, Entroncamento, Floresta dos Leões, Itabayana, Lagôa Sêcca, Nazareth, Pau d'Alho, Pilar, São Lourenço, São Miguel do Taipú, Timbaúba, Alagôa Grande, Araçá, Bananeiras, Borburema, Cachoeira, Guarabira, Mulungú, Pau Ferro, Pirpirituba e sul da Republica.

MOVIMENTO DE VAPORES

DO SUL

"Castilho"	a 28
"Aratimbó"	a 28
"Commandante Riper"	a 28
"Baependy"	a 1.º de set.
"Araçatuba"	a 4 de set.
"Campeiro"	a 4 de set.

CARGUEIRO

"Tutoia"	a 5 de set.

DO NORTE

"Almirante Jaceguay"	a 27
"Denier"	a 10 de set.
"Brasil"	a 22 de set.

DA EUROPA

"Irmgard"	a 27

CAMBIO

BANCO DO BRASIL

PARA VENDA

Libra a 90 d|v 3 11|32	76$800
Libra á vista 3 5|16	78$400
Dolar a 90 d|v	$
Franco	$633
Franco Suisso	3$137
Reichsmark	3$720
Lira	$845
Escudo	$
Pezeta	1$425
Peso ouro (Uruguayo)	7$020
Peso papel (Argentino)	4$510
Belga	2$250
O mil réis ouro	8$809

——|::::|——

VIDA JUDICIARIA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Na sessão de hontem, o Superior Tribunal de Justiça julgou a appellação, interposta pelo 2º juiz substituto dr. Orestes Lisbôa, da sentença do Jury desta capital que absolveu ao commerciante João Minervino de Araújo, pronunciado pelo crime previsto no art. 294, § 1º, do Cod. Penal.

Compareceram os desembargadores José Novaes, presidente, Pedro Bandeira, Paulo Hypacio e Archimedes Souto Maior e o procurador geral Mauricio Furtado.

Usou da palavra o advogado da defesa, dr. Antonio Bôtto, que levantou a preliminar de não se tomar conhecimento da appellação, sob o fundamento de não ter sido incontinenti.

Desprezada essa preliminar, o Tribunal passou a tomar conhecimento do merito, dando provimento ao recurso para mandar o appellado a novo Jury.

A decisão foi unanime.

—

52.ª sessão ordinaria, em 21 de agosto de 1931

Presidente — José Novaes.
Secretario — Euripedes Tavares.
Procurador geral do Estado — Mauricio Furtado.

Compareceram os desembargadores José Novaes, Pedro Bandeira, Paulo Hypacio, Manuel Azevêdo, Souto Maior e o procurador geral do Estado, Mauricio Furtado.

Deram-se as seguintes occorrencias:

Distribuições — Ao desembargador presidente:

Recurso de "habeas-corpus" n.º 48, da comarca de Patos. Recorrente o juizo; recorrido Pedro Paes de Lucena.

Ao desembargador Manuel Azevêdo:

Appellação criminal n.º 83, da comarca de Mamanguape. Appellante o juizo; appellado o réo José Francisco Riqueta, conhecido por "José Mulatinho".

Ao desembargador Pedro Bandeira:

Appellação civel n.º 82, da comarca da capital. Appellantes Gregorio Pessôa de Oliveira e sua mulher; appellados Segismundo Guedes Pereira Filho e sua mulher.

Cota — Appellação civel n.º 29, da comarca de Mamanguape. Appellantes Franklin Maribondo B. da Trindade, sua mulher e outros; appellada a Fazenda do Estado. O procurador geral achando-se impedido de funccionar, apresentou os autos em mesa para os devidos fins.

Passagens — Appellação commercial n.º 23, da comarca da capital. Relator desembargador Pedro Bandeira. Appellante a Cia. de Seguros Lloyd Sul Americano; appellados Vasco & Cia. O relator passou os autos ao 1.º revisor, desembargador Paulo Hypacio.

Appellação civel **ex-officio** n.º 14, da comarca de Mamanguape. Appellante o dr. juiz de direito; appellados Luis Vicente Barbalho e sua mulher. O desembargador Manuel Azevêdo passou os autos ao 2.º revisor, desembargador Souto Maior.

Despachos — Appellação civel n.º 29, da comarca de Mamanguape. Appellantes, Franklin Maribondo B. da Trindade, sua mulher e outros; appellados a Fazenda do Estado. O presidente designou o desembargador Souto Maior para substituir o procurador impedido.

Appellação civel n.º 31, da comarca de Bananeiras. Relator desembargador Souto Maior. Appellante d. Maria Eulalia Pessôa da Cruz Lima, assistida por seu marido Antonio Rio Lima; appellado o Espolio de Antonio Terguliano da Cruz Marques. Foi com vista ás partes e depois ao dr. procurador geral do Estado.

Pareceres — Appellação criminal n.º 66, da comarca da capital. Appellante o juizo; appellado João Minervino de Araujo. O procurador geral do Estado apresentou os autos em mesa com o parecer.

Appellação civel **ex-officio** n.º 13, da comarca da Mamanguape. Appellante o dr. juiz de direito; appellado Joaquim Teixeira de Souza. O procuradr geral **ad-hoc**, desembargador Manuel Azevêdo apresentou os autos em mesa com o parecer.

Designação de dia — Appellação criminal n.º 58, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador Pedro Bandeira. Appellante o juizo; appellado João Valentim dos Santos.

Idem n.º 54, da comarca de Santa Rita. Relator desembargador Pedro Bandeira. Appellante o dr. juiz de direito; appellado Cicero Lourenço Bezerra.

Idem n.º 51, da comarca de Alagôa do Monteiro. Relator desembargador Paulo Hypacio. Appellante o dr. juiz de direito; appellado Pio Mendes de Andrade.

Carta testemunhavel n.º 2, da comarca da capital. Relator desembargado Paulo Hypacio. Testemunhante o dr. José Rodrigues de Carvalho, testemunhado o juizo.

Appellação civel n.º 24, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Souto Maior. Appellante o juizo; appellados Domingos Martins de Farias e sua mulher.

Idem n.º 22, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador Paulo Hypacio. Appellante o dr. juiz de direito; appellado Joaquim Antonio de Lima. Em mesa para os respectivos julgamentos.

Julgamentos — Appellação criminal n.º 58, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador Pedro Bandeira. Appellante o juizo de direito; appellado João Valentim dos Santos. Preliminarmente, por unanimidade de votos, annullou-se o julgamento para mandar o réo appellado a novo jury. Funccionou como procurador geral **ad-hoc** o exmo. desembargador Manuel Azevêdo.

Appellação criminal n.º 51, da comarca de Alagôa do Monteiro. Relator desembargador Paulo Hypacio. Appellante o dr. juiz de direito; appellado Pio Mendes de Andrade. Deu-se provimento á appellação para mandar o réo appellado a novo jury, unanimemente.

Appellação criminal n.º 54, da comarca de Santa Rita. Relator desembargador Pedro Bandeira. Appellante o dr. juiz de direito; appellado Cicero Lourenço Bezerra. Deu-se provimento á appellação para mandar o réo a novo jury, por unanimidade de votos, votando-se egualmente pela responsablidade do escrivão do feito, em virtude da grande demora na remessa dos autos á Superior Instancia. Presidiu este julgamento o exmo. desembargador Paulo Hypacio.

Appellação civel n.º 7, da comarca de Alagôa do Monteiro. Relator desembargador Manuel Azevêdo. Appellantes Ananias Bezerra da Silva, sua mulher e outros; appellados João Mineiro de Sousa e outros. Deu-se provimento a appellação, por unanimidade de votos, para reformar a sentença appellada.

Appellação civel n.º 24, da comarca da capital. (Desquite amigavel). Relator desembargador Souto Maior. Appellante o juizo; appellados Domingos Martins de Farias e sua mulher. Negou-se provimento á appellação, por unanimidade de votos, para confirmar-se a sentença homologatoria.

Appellação civel **ex-officio** n.º 22, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador Paulo Hypacio. Appellante o dr. juiz de direito; appellado Joaquim Antonio de Lima. Deu-se provimento a appellação para reformar a sentença appellada e mandar julgar de **meriris**, contra o voto do exmo. desembargador relator sendo designado o desembargador Manuel Azevêdo para lavrar o accordam. Funccionou como procurador **ad-hoc** o exmo. desembargador Pedro Bandeira.

Carta testemunhavel n.º 2, da comarca da capital. Relator desembargador Paulo Hypacio. Testemunhante o dr. José Rodrigues de Carvalho; testemunhado o juizo. Em mesa para julgamento.

Assignatura de accordams — Recurso criminal n.º 14, da comarca de Princesa. Recorrente o juizo; recorridos Francisco de Lima Pacheco e outros.

Appellação criminal n.º 76, da comarca de Campina Grande. Appellante José Ribeiro de Moura, tambem conhecido por "José de Moura".

Recurso criminal n.º 25, da comarca de Santa Rita. Recorrente o juizo; recorrido o mesmo.

Appellação criminal n.º 53, da comarca de Alagôa do Monteiro. Appellante o dr. juiz de direito; appellados Paulino Caetano da Silva e outros.

Appellação civel n.º 19, da comarca de Princesa. (Desquite amigavel). Appellante o dr. juiz de direito; appellados Antonio Medeiros de Carvalho e sua mulher d. Isaura Florencio de Medeiros.

Petição de reclamação n.º 2, da comaraca de Umbuzeiro. Reclamante o réo Justino Ferreira da Silva, por seu advogado Oswaldo Cavalcanti da Costa Lima.

Recurso de multa n.º 1, da comarca de Bananeiras. Recorrente o bel. Waldemar E. Guedes, promotor publico da mesma comarca; recorrido o dr. procurador geral do Estado.

Foram assignados os respectivos accordams.

——:)§(:——

O famoso actor infantil Jackie Cooper

(Especial para "A UNIÃO")

Jackie Cooper, um dos mais famosos actores infantis da actualidade, estava sentado, ha dias, em cima da escrevaninha de Luis B. Mayer, com as mangas arregaçadas e discutindo seriamente, como um homem de negocios, as particularidades do contracto que estava no acto de firmar com a Metro-Goldwyn-Mayer.

— Felicitações, M. Mayer! exclamou o minusculo actor estendendo a mão direita ao chefe executivo dos studios da Metro-Goldwyn-Mayer, após terminadas as negociações do contracto.

A primeira coisa que fez o joven heróe da téla, foi percorrer, de principio a fim, os studios e convidar Wallace Beery e Buster Keaton para uma partida de foot-ball. Depois escolheu o bungalow de Marion Davies para o seu camarim.

— Vamos mudar tudo isto d'aqui, disse elle, apontando para os moveis e demais objectos de Marion Davies.

Foi necessario convencel-o a esperar pelo regresso de Miss Davies da Europa, antes de se installar neste bungalow que lhe tinha causado tão bôa impressão.

Quem estivesse observando Jackie Cooper nesta occasião, tomal-o-ia por um garoto que havia fugido da escola e logrado entrar nos studios, sem que ninguem o tivesse visto. Qualquer pessoa difficilmente poderia crer que este menino de cabellos louros e olhos travessos, sempre disposto a rir, simples e innocente como qualquer outro menino de sua idade, soubesse mais a respeito da arte dramatica do que muitos veteranos do cinema.

Jackie se revelou um grande actor no film "Skippy", commovendo ao publico em geral de tal maneira que até os homens mais fortes não puderam esconder a emoção que sentiam ao assistil-o. Tão subtil era seu drama, tão simples as suas emoções, que só um actor consumado poderia ter-se assim expressado na téla. Sem conhecer nada a respeito do cinema, quasi sem experiencia, interpretou um dos papeis mais difficeis que se tem visto no cinema falado.

Desde então Jackie ficou conhecido como "Skippy" Cooper.

Jackie Cooper pertenceu por algum tempo á famosa "OUR GANG", as comedias da gurysada endiabrada de Hal Roach, com a sua cara de nariz respingado e grandes olhos claros e bem conhecidos do publico. Naquelle tempo, porém, elle não era senão um garotinho sympathico e gracioso, emquanto que hoje é conhecido como um grande actor.

Jackie Cooper assignou um contracto a longo prazo com a Metro-Goldwin-Mayer, e de agora em deante, o publico terá occasião de vêr este prodigioso menino nas producções da marca "Leão".

EDITAES

Ministerio da Fazenda

Dleegacia Fiscal do Thesouro Nacional

EDITAL N. 5 — De ordem do sr. delegado fiscal, faço publico que, por despacho de 20 do corrente, exarado no processo n. 19, foi registada as fls. 8 verso, do livro competente, a CARTA em que a Companhia Immobiliaria Kosmos (terrenos e predios a prestações), com séde no Rio de Janeiro, nomeia o sr. Basileu Gomes, seu agente angariador neste Estado.

Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, em 25 de agosto de 1931. — O secretario, **Pedro Domiciano Meira**, 1.º escripturario.

—

EDITAL — Fallencia da firma commercial desta praça Chalegre & C.ª — O doutor Orestes Toscano Lisbôa, 2.º juiz substituto da comarca da capital, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que havendo Chalegre & C.ª, commerciantes estabelecidos á rua Fructuoso Barbosa ns. 19 e 22, com padaria, estivas e material electrico com filial em Cabedello, requerido concordata preventiva, por parecer do 2.º promotor publico da comarca nos termos do art. 150 § 1.º do dec. 5.746, de 9 de dezembro de 1929, foi, por sentença do m. m. dr. juiz de direito da comarca, datada de 22 do corrente, ás 12 horas e por mim mandada cumprir, declarada aberta a fallencia da mesma firma Chalegre & C.ª, tendo sido firmado o seu termo legal do dia 13 de julho proximo findo, marcado o prazo de 30 dias, a terminar em 21 de setembro proximo vindouro, para os credores da firma fallida apresentarem aos syndicos, nomeados e compromissados na forma da lei, J. Barros & Filho, as declarações e documentos comprobatorios de seus debitos, ficando designado o dia 13 de outubro proximo, ás 14 horas, na sala das audiencias judiciaes, no edificio do Palacio das Secretarias, á praça Pedro Americo, desta cidade, para a primeira reunião de credores, nomeação de liquidatario, na hypothese de não ser acceita proposta de concordata e serem tomadas todas as deliberações que se fizerem necessarias no interesse da massa. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital e outros eguaes, para serem affixados nos competentes logares e publicado no jornal official a **A União**. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 24 de agosto de 1931. Eu, João Cancio Brayner, escrivão do commercio subscrevo e assigno. (a) Orestes Toscano Lisbôa. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. Eu, João Cancio Brayner, escrivão o escrevi.

—

COMARCA DE ALAGÔA GRANDE — Edital de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 60 dias — O doutor Sizenando de Oliveira, juiz de direito da comarca de Alagôa Grande, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos este edital de citação de herdeiros virem, ou delle noticia tiverem e interessar possa que, tendo-se iniciado neste juizo o inventario dos bens deixados por fallecimento de dona Antonia Regina de Lima, foi declarado pelo viuvo inventariante cabeça de casal Manuel Pachêco de Lima, por seu procurador legalmente constituido, achar-se ausente a herdeira Senhorinha Pachêco de Lima, religiosa, residente no Rio de Janeiro, pelo que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de sessenta (60) dias, em virtude do qual fica dita herdeira citada, para dentro de 48 horas que correrão em cartorio, depois do prazo acima mencionado, dizer sobre as declarações do inventariante e para todos os termos do inventario e partilha sob as penas da lei. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos e de quem interessar possa, se passou o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado no orgam official do Estado. Dado e passado nesta cidade de Alagôa Grande, em 14 de agosto de 1931. Eu, Amelio Lopes Ramalho, escrivão, escrevi. (a) Sizenando de Oliveira. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. Alagôa Grande, 14 de agosto de 1931. O escrivão, **Amelio Lopes Ramalho.**

—

EDITAL — De ordem do sr. chefe da Secção do Imposto Sobre a Renda, são convidados os contribuintes abaixo mencionados a comparecer dentro do prazo de 10 dias á secção annexa á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em João Pessôa, a fim de prestarem esclarecimentos que se tornam necessarios ao lançamento daquelle imposto:

A. Moraes & Filhos, Alfredo Rodrigues de Souza, Antonio Murillo de Souza Lemos, André Verissimo de Mattos, Antonio Fernandes Pessôa, Antonio Gonçalves de Lima, Antonio Bezerra Cavalcante, Antonio Alves Pereira, Antonio Barroso de Carvalho, Antonio de Azevêdo, Antonio Galdino de Souza, Antonio Tavares, Arthur de Moura Accioly, Antonio Coêlho, Bertino Lima, C. Cavalcante, Cecilio José de Mello, Evaristo da Silva Lucena, Elesbão Enéas Montenegro, Francisco Alves da Silva, Francisco Cavalcante de Oliveira, Francisco de Souza, F. Coutinho de Lima e Moura, Frederico Augusto Serrano, Francisco de Paula Pereira Miranda, Francisco Cunha, Francisco Joaquim, Guedes Junqueira & C.ª Ltd., Grery Figueirêdo de Mendonça, Horacio Rabello, Herculano Ribeiro da Silva, Irineu Rodrigues de Mello, Isabel Finizola, Isidoro Cabral, Isaac Kucheik, Joaquim Cavalcante de Albuquerque, José Maria Leal de Macêdo, Joaquim Dias de Amorim Netto, João Galdino Ferreira, João Balbino Ferreira Lyra, José Francisco de Moura, João Minervino da Cruz, José Thomaz da Silva, João Carvalho Costa, José Emygdio Macêdo, J. Lopes, Joanna de Oliveira, Jeronymo Lyra, José Pequeno, José Cavalcante Maia, José de Mello, Julio Bezerra Reis, J. Clementino & Filho, J. Sobral, João Dantas Amorim, Josias Moura, Justino & Mello, Juvenal Juviniano da Nobrega, João Lins, J. Macêdo & C.ª, José Ferraz de Assumpção, João Baptista de C. Sobrinho, João Ricardo da Silva, J. Pessôa & Irmão, José Pereira de Araújo, José Marinho Falcão, João Florencio da Silva, José A. de Magalhães, Joaquim Gomes da Silva, José Feliciano de Mello, João Correia, João André de Lima, José Cyrino, João Rodrigues de Freitas, Luis Gonzaga Ribeiro, Laura Duarte, Lafayette Silva, Lauro da Cunha Pedroza, Luis de Castro, Lourival Gomes de Lyra, Luis Porciuncula, dr. Manuel Victorino R. de Paiva, Manuel Sabella, Manuel Antonio da Silva, Manuel Pereira Candido, Maria Cordeiro de Macêdo, Manuel José da Silva, Miranda & C.ª, Manuel Nunes Vianna, Manuel Pereira da Fonsêca, Manuel de Oliveira Souza, Nicolau Candido da Silva, Orlando Henriques, Osorio Francisco de Assis, Paulo Rodrigues da Costa, Porphirio Rodrigues Alves, Renato Ribeiro Coutinho, Roberto Kerr, Roque Eduardo da Costa, Renato Peixoto, Reynaldo de Oliveira & C.ª, Raymundo Ramos Duarte, Severino de Albuquerque, Severino Bello, Severino Cunha, Severino Dornellas de Lima, Salvino Joaquim de Aguiar, Thomaz Coutinho, Velloso Borges & C.ª.

João Pessôa, 21 de agosto de 1931. — **D. Silva Lima**, servindo de secretario.

—

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA — EDITAL — De ordem do dr. secretario da Segurança Publica faço publico que as licenças concedidas aos carros de outro Estado para trafegarem neste, passam a ser dadas sómente pelo prazo de 5 dias e não 10 dias, conforme vinham sendo dadas.

Excetuam-se os carros dos Estados em que não fôr concedido identico favor aos vehiculos deste municipio.

João Pessôa, 13 de agosto de 1931. — **Sebastião Correia**, chefe de secção.

—

SECRETARIA DA FAZENDA

COMMISSÃO DE COMPRAS — EDITAL N.º 1 — Faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que estando devidamente installada em uma das dependencias da Secretaria da Fazenda, a Commissão de Compras, que conforme decreto n.º 123 de 28 de maio de 1931, do exmo. sr. Interventor Federal, deverá adquirir todos os materiaes precisos ás Repartições e aos serviços do Estado, e sendo necessario a esta commissão, para facilidade da acquisição de qualquer material, a organização de um cadastro da praça, solicito dos commerciantes dos diversos ramos de negocio, fornecerem os dados necessarios ao alludido fim, como sejam listas completas do material do seu ramo e os respectivos preços — **Chromacio Cavalcanti**, pela Commissão de Compras.

—

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMMERCIO, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — EDITAL DE CONCURRENCIA N. — A Secretaria de Agricultura acceita propostas, dentro do prazo de 10 dias, para a construcção de 10 casas destinadas ás viúvas dos soldados mortos em Princesa.

As propostas deverão ser enviadas á referida Secretaria, em enveloppe fechado e lacrado, sem emendas, rasuras, etc. Os proponentes deverão obedecer estrictamente aos planos e especificações approvados, juntar ás suas propostas documentos que comprovem estarem quites com a Fazenda Estadual e Municipal, bem como, terem o titulo de constructor ou mestre de obra reconhecido pela Prefeitura desta capital.

Ditas propostas serão abertas, na alludida Secretaria, 3 dias após o prazo acima estipulado, ás 15 horas, em presença dos interessados.

Para melhor esclarecimento, os interessados deverão consultar, na sala technica da mesma Secretaria, os planos e especificações acima citados.

João Pessôa, 24 de agosto de 1931. — **Byron Brayner**, chefe de secção.

—

PREFEITURA MUNICIPAL — Edital n. 19 — De ordem do sr. prefeito municipal, faço publico, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar desta data, para serem recolhidos aos cofres municipaes os impostos referentes a terrenos devolutos, nos perimetros urbanos e suburbanos desta cidade, conforme relação abaixo. Findo aquelle prazo, serão cobrados com a multa estatuida em lei.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, 24 de agosto de 1931. — **Manuel José Pires**, chefe de secção.

—

Relação dos proprietarios de terrenos devolutos, no alinhamento das ruas, que têm de pagar o imposto de accôrdo com a lei

RUA MARTIM LEITÃO

Sigismundo Guedes Pereira Junior, 6 mts., 7$200; o mesmo, 18 mts...... 21$600; o mesmo, 26 mts., 31$200; o mesmo, 8 mts., 9$600; o mesmo, 3 mts., 3$600; o mesmo, 6 mts., 7$200; o mesmo, 18 mts.; 21$600; o mesmo, 5 mts., 6$000; o mesmo, 4 mts., ... 4$800; o mesmo, 4 mts., 4$800; o mesmo 6 mts.; 7$200; o mesmo, 13 mts., 15$600.

RUA TIRADENTES

Sigismundo Guedes Pereira Junior, 10 mts., 12$000; o mesmo, 7 mts., 8$400; o mesmo, 5 mts., 6$000; o mesmo, 7 mts., 8$400; o mesmo, 4 mts., 4$800; o mesmo, 11 mts., 13$200; o mesmo, 5 mts., 6$000; o mesmo 10 mts., 12$000; o mesmo, 7 mts., 8$400; o mesmo, 11 mts.,..... 13$200; o mesmo, 12 mts., 14$400; o mesmo, 5 mts., 6$000; o mesmo, 38 mts., 45$600; o mesmo, 5 mts.,...... 6$000.

RUA BRANCA DIAS

Sigismundo Guedes Pereira Junior, 8 mts., 9$600; o mesmo, 16 mts.,... 19$200; o mesmo, 14 mts., 16$800; o mesmo, 16 mts., 19$200; o mesmo, 14 mts., 16$800; o mesmo, 16 mts.,.... 19$200; o mesmo 14 mts., 16$800; o mesmo, 6 mts., 7$200; o mesmo, 6 mts., 7$200; o mesmo, 14 mts.,...... 16$800.

AVENIDA RODRIGUES CHAVES

Sigismundo Guedes Pereira Junior, 12 mts., 14$400; o mesmo, 4 mts.,.... 4$800; o mesmo, 7 mts., 8$400; o mesmo, 4 mts., 4$800; o mesmo, 4 mts., 4$800; o mesmo, 8 mts., 9$600; o mesmo, 9 mts., 10$800; o mesmo, 12 mts., 14$400; o mesmo, 4 mts., 4$800; o mesmo, 30 mts., 36$000; o mesmo, 6 mts., 7$200; o mesmo, 5 mts., 6$000; o mesmo, 26 mts., 31$200; o mesmo, 7 mts., 8$400; o mesmo, 12 mts...... 14$400; Antonio Joaquim Vergára, 22 mts., 26$400; dr. José Rodrigues de Carvalho, 3 mts., 3$600.

RUA DO SERTÃO

Sigismundo Guedes Pereira Junior, 54 mts., 64$800; o mesmo, 3 mts., 3$600; o mesmo, 11 mts., 3$200; o mesmo, 7 mts., 8$400; o mesmo, 5 mts., 6$000; o mesmo, 26 mts........ 31$200.

RUA MARCOS BARBOSA

Sigismundo Guedes Pereira Junior, 11 mts., 13$200; o mesmo, 12 mts., 14$400; o mesmo, 9 mts., 10$800; o mesmo, 13 mts., 14$600; o mesmo, 4 mts., 4$800; o mesmo, 5 mts., 6$000; o mesmo, 6 mts., 7$200; o mesmo, 15 mts., 18$000; o mesmo, 8 mts., 9$600; o mesmo, 4 mts., 4$800; o mesmo, 12 mts., 14$400.

RUA MARTIM LEITÃO

Sigismundo Guedes Pereira Junior, 8 mts., 9$600; o mesmo, 15 mts.,.... 18$000; o mesmo, 8 mts., 9$600; o mesmo, 11 mts., 13$200; o mesmo, 6 mts., 7$200; o mesmo, 20 mts.,.... 24$000; o mesmo, 6 mts., 7$200; o mesmo, 6 mts., 7$200; o mesmo, 10 mts., 12$000; o mesmo, 8 mts., ... 9$600; o mesmo, 5 mts., 6$000.

RUA S. MIGUEL

Sigismundo Guedes Pereira Junior, 6 mts., 7$200; o mesmo, 8 mts....... 9$600; o mesmo, 48 mts., 57$000.

RUA PADRE IBIAPINA

D. Maria Guimarães, 9 mts.,...... 10$800; d. Maria de Lourdes, 6 mts., 7$200; João Paulo da Silva, 10 mts., 12$000; Manuel Honorato, 18 mts., 21$600; João Paulo da Silva, 5 mts., 6$000.

RUA INDIO PYRAGIBE

José Joaquim Bastos, 5 mts., 6$000; João Gomes, 12 mts., 14$400; d. Maria do Carmo Cardoso, 12 mts.,...... 14$400; Brasiliano de tal, 8 mts., 9$600; Severino Augusto, 6 mts.,.... 7$200; o mesmo, 8 mts., 9$600; Francisco Pinto, 5 mts., 6$000; Anesio Joaquim da Silva, 10 mts., 12$000; João do Monte Filho, 8 mts., 9$600; Sigismundo Guedes Pereira Junior, 10 mts., 12$000; o mesmo, 5 mts., 6$000; o mesmo, 9 mts., 10$800; o mesmo, 12 mts., 14$400; o mesmo, 23 mts., 27$600; o mesmo, 3 mts., 3$600.

RUA 28 DE SETEMBRO

Luis Bastos, 6 mts., 7$200; João Gomes Carneiro Irmão, 18 mts...... 21$000; José Montenegro, 6 mts., 7$200.

AVENIDA BEAUREPAIRE ROHAN

Manuel Floriano, 16 mts., 19$200; Rosendo de tal, 17 mts., 20$400.

RUA INDIO PYRAGIBE

Sigismundo Guedes Pereira Junior, 6 mts., 7$200; o mesmo, 10 mts...... 12$000; o mesmo, 12 mts., 14$400; o mesmo, 20 mts., 24$000; o mesmo, 84 mts., 100$800; Manuel Honorato, 7 mts., 8$400; José de Hollanda, 43 mts., 51$600.

RUA DO SERTÃO

Sigismundo Guedes Pereira Junior, 10 mts., 12$000; o mesmo, 4 mts., 4$800; o mesmo, 5 mts., 6$000; o mesmo, 5 mts., 6$000; o mesmo, 4 mts., 4$800; o mesmo, 5 mts., 6$000; o mesmo, 7 mts., 8$400.

RUA SILVA JARDIM

D. Joanna Martins Viégas, 12 mts., 14$400; d. Isabel Ramos Maia, 30 mts., 36$000.

RUA AMARO COUTINHO

Gregorio Pessôa de Oliveira, 10 mts., 12$000.

RUA EUGENIO TOSCANO

Dr. Romulo Avellar, 5 mts., 6$000.

RUA DES. TRINDADE

D. Maria Holmes, 8 mts., 9$600; Santa Casa de Misericordia, 3 mts., 9$600.

RUA S. MAMEDE

José Bernardo Vieira, 6 1/2 mts., 7$800; dr. Francisco Xavier Pedrosa, 13 mts., 15$600; Agricio Ramos da Silva, 12 mts., 14$400; José Francisco Pereira, 7 mts., 8$400.

RUA IRINEU PINTO

Dr. Domingos Mororó, 7,70 mts., 8$040; o mesmo, 15 mts., 18$000.

RUA ENGENIO TOSCANO

D. Maria Cavalcanti de Avellar, 5 mts., 6$000.

AVENIDA CONCORDIA

João Magliano, 20 mts., 24$000; Francisco Ribeiro de Mendonça, 30 mts., 36$000; Montepio do Estado, 40 mts., 48$000; Oliver von Sohsten, 39 mts., 46$800.

RUA EPITACIO PESSÔA

Herdeiros do cel. Maximino, 160 mts., 192$000.

DES. JOSÉ PEREGRINO

Herdeiros de José Torres, 53 mts., 63$600; Edmundo Brandão, 50 mts., 60$000.

AVENIDA MINAS GERAES

Manuel dos Santos Leal, 43 mts., 51$00; Manuel Pinto, 25 mts., 30$000; João Magliano, 20 mts., 24$000.

AVENIDA VASCO DA GAMA

Vicente Ielpo, 136 mts., 163$200.

AVENIDA JOÃO MACHADO

Manuel Henriques de Sá, 160 mts., 192$000.

RUA DES. JOSÉ PEREGRINO

João Minervino, 20 mts., 24$000; Coralio Ramos, 103 mts., 129$600; Francisco Ribeiro de Mendonça, 11 mts., 13$200; Antonio de Mello, 7 mts., 8$400.

AVENIDA CATURITÉ

Francisco Tavora, 33 mts., 39$600; Francisco José das Neves, 17 mts., 20$400; dr. José de Farias, 70 mts., 84$000.

(Continúa)

—

EDITAL de Interdicção — Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que por despacho do sr. prefeito da capital, de 11 deste mês, foram declarados interdictos os predios ns. 526, 532 e 538, sitos á avenida Ruy Barbosa desta cidade, por se encontrarem em ruinas e inhabitaveis, pelo que fica marcado o prazo de 30 dias para serem os mesmos demolidos pelo seu respectivo proprietario, e, caso não o faça no prazo acima referido, serão os mesmos demolidos pela Prefeitura, correndo as despesas respectivas por conta de seu proprietario. E para que não se allegue ignorancia em

tempo algum, se mandou passar o presente edital que será lavrado em duplicata e affixado na porta dos referidos predios ora interdictados, tudo conforme o artigo 513 e seguintes do Codigo de Posturas. Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de João Pessôa, aos 19 dias do mês de agosto de 1931. — **J. Washington**, secretario.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSÔA — Edital n.º 18 — De ordem do sr. prefeito municipal, faço publico, para que chegue ao conhecimento dos mercadores ambulantes de fazendas, miudezas e outros generos que, até o fim do corrente mês, deverá ser recolhida aos cofres municipaes a 2.ª prestação da matricula a que estão sujeitos. Findo aquelle prazo, será apprehendida a mercadoria até que seja satisfeito o imposto da matricula correspondente á referida prestação.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, 21 de agosto de 1931 — Manuel José Pires, chefe de secção.

—

FALLENCIA DE ALMEIDA & C.ª — EDITAL — O Banco do Estado da Parahyba, na pessôa de seu gerente sr. Waldemar Leite, liquidatario da Massa Fallida de Almeida & Cia., faz publico que se acha aberta a concurrencia para venda dos bens da citada massa.

As propostas deverão ser encaminhadas, dentro de 30 dias, a contar da presente data, em cartas fechadas, endereçadas ao Liquidatario — Banco do Estado da Parahyba, rua Maciel Pinheiro n. 205 — nos termos do art. 123, do dec. n. 5.749, de 9 dezembro de 1929.

O liquidatario avisa a todos os interessados que será encontrado diariamente no escriptorio do Banco, de 8 ás 9 horas ou no escriptorio da firma fallida, á rua Barão da Passagem n. 342, das 15 as 16 horas.

João Pessôa, 24 de agosto de 1931.

Pelo Banco do Estado da Parahyba — **Waldemar Leite**, liquidatario.

Secção Livre

Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro

Aviso á praça

Tendo sido extraviado o conhecimento original n. 276 da Agencia desta Companhia no porto do Rio de Janeiro, referente ao embarque no vapor "Commandante Ripper" vgm 178-ida, de uma (1) caixa contendo vidros e pesando 89 kilos, marca "S. B. B." embarcada por JANOWITZER WALE & COMPANHIA e consignada aos srs. A. Bastos & C.ª, desta praça, e como a firma consignataria reclama a entrega desse volume independente da apresentação do conhecimeto original, venho pelo presente aviso, de accôrdo com o Decreto 19.473 de 10 de dezembro de 930 e 19.754 de 18 de março do corrente anno, dar sciencia que no praso da Lei farei entrega da dita caixa, se não houver quem possa apresentar reclamação contra esse acto.

João Pessôa, 25 de agosto de 1931.

Basileu Gomes
Gerente.

—

FALLENCIA DE PAULA & ANDRADE — Aviso aos credores e mais interessados — Em obediencia do n. 1 do art. 65, do dec. fed. n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929, aviso aos interessados na fallencia de Paula & Andrade que attenderei a todos nos dias uteis, das treze horas e meia ás quinze e meia no escriptorio do fallido, á rua Maciel Pinheiro n. 189. João Pessôa, 24 de agosto de 1931. O syndico, **José Gomes Coêlho.**

—

AVISO — Retirada de mercadorias — (Decreto n.-19.754, de 18 de março de 1931). — OITO caixas de colorau, marca "V C F", embarcadas em Rio de Janeiro, por J. A. Rodrigues & Cia., no vapor "Araraquara" vgm. 49, entrado em Cabedello a 24 de julho ultimo, sob conhecimento n. 33.

Aviso ao commercio e quem interessar possa que a firma Vicente Costa Filho solicitou a entrega dos volumes acima citados, mediante recebo, allegando extravio do conhecimento original.

A entrega será feita dentro do praso de cinco dias, a contar desta data, si nenhuma reclamação ou opposição apparecer.

Qualquer reclamação deverá ser dirigida por escripto ao escriptorio desta Agencia, á rua Maciel Pinheiro (Edificio da Associação Commercial).

João Pessôa, 24 de agosto de 1931.

P. P. Companhia Nacional de Navegação Costeira — **Balthazar de Moura**, agente.

—

Soc. Coo. de Resp. Ltda. — BANCO AUXILIAR DO COMMERCIO *Assembléa extraordinaria — 2.ª convocação* — Não havendo comparecido numero legal á reunião de 20 do corrente, ficam os srs. accionistas deste Banco convidados para uma nova reunião no dia 28 do corrente, ás 19 horas, em sua séde provisoria no palacio da Academia de Commercio "Epitacio Pessôa", para o fim de modificar os Estatutos.

João Pessôa, 21 de agosto de 1931.

J. Luis Ribeiro de Moraes, presidente.

AO PUBLICO — Declaro para os fins de direito que o sr. Antonio Coutinho prestou todas as contas e demonstrou assim haver fielmente cumprido o mandato que lhe havia confiado sobre os meus negocios em João Pessôa. Agradeço a pontualidade com que o mesmo se desincumbiu da tarefa e asseguro ter o mesmo procedido com absoluto criterio e honestidade.

São Paulo, 13 de agosto de 1931. — **Leonor Maul.**

A firma está reconhecida.

—

Alfaiataria "Zaccara"

Casa de 1.ª ordem

Zaccara & C.ª — Avisam á sua numerosa e distincta freguezia que, nestes dias transfirirá o seu estabelecimento para o novo predio á rua Barão do Triumpho n. 462. Com a nova installação expõem um **sumptuoso sortimento de casemiras e brins e outros artigos de novidades** recebidos ultimamente do Sul do Pais e da Europa, especialmente escolhidos para bem attender á sua numerosa freguezia.

Chamam attenção que brevemente inaugurarão uma secção de Modas com o titulo "ASTRALLO".

Aguardam as suas honrosas visitas.

João Pessôa

—

"A Previdente"

Scientifico que foi contestada de doença e edade a inscripta d. Etelvina Monteiro da Franca, devendo no prazo de 90 dias apresentar certidão de idade e exame medico ou retirar a joia.

Luis Ponte de Miranda, 54 annos, casado, residente em Marés — 1.ª série.

D. Maria das Neves Vieira, com 30 annos, solteira, residente nesta capital, á avenida Capitão José Pessôa n. 259. 1.ª série.

Octacilio Toscano de Britto, com 30 annos, casado, residente nesta capital, á praça 1817. — 1.ª série.

José Laet Pedrosa, com 35 annos, casado, residente nesta capital, á avenida General Osorio, 71 — 1.ª série.

D. Altina Barbosa Cordeiro, com 34 annos, casada, professora publica em Pedra de Fôgo — 1.ª série.

D. Etelvina Monteiro da Franca, com 58 annos, casada, residente nesta capital á rua Barão da Passagem, 191. — 1.ª série. (Readmissão).

Edmundo Brandão de Oliveira, com 43 annos, viúvo, residente nesta capital á rua Epitacio Pessôa n. 76. 1.ª série.

Cosme Nunes de Carvalho, com 27 annos, casado, residente nesta capital á avenida Marechal Almeida Barrêto n. 844. — 1.ª série.

João Aprigio Pereira, com 45 annos, casado, residente em Campina Grande, á praça João Pessôa, n.º 37, 1.ª serie.

Martiniano de Souza Filho, com 50 annos, casado, residente na cidade de Piancó, neste Estado. 1.ª série.

Tiburcio dos Santos Filho, com 22 annos, casado, residente em Campina Grande, á rua Dr. Affonso Campos, n.º, 1.ª série.

D. Maria Ferreira Gomes, com 24 annos, casada, residente em Campina Grande, á rua Dr. Affonso Campos, n.º 184, 1.ª série.

João Jorge de Oliveira, com 34 annos, casado, residente em Campina Grande, á rua da Concordia, n.º 176, 1.ª série.

Francisco Paulino de Barros, com 42 annos, casado, residente em Campina Grande, á Praça do Rosario, n.º 64, 1.ª série.

D. Estephania Mangabeira de Barros, com 37 annos, casada, residente na cidade de Campina Grande, á Praça do Rosario n.º 64, 1.ª série.

Francisco da Costa Travasso, com 45 annos, casado, residente á rua Vera Cruz n. 82 — 1.ª série.

João Rodolpho Lima, com 31 annos casado, residente em Campina Grande á rua 13 de Maio. — 1.ª série.

José Nery de Araújo, com 29 annos casado, residente em Campina Grande, á rua Nova Olinda n. 327 — 1.ª série.

D. Maria Farias Carvalho, com 35 annos, casada, residente na cidade de Campina Grande, á rua da Concordia n. 7 — 1.ª série.

D. Ascendina Cavalcante de Carvalho, com 22 annos, casada, residente em Campina Grande, neste Estado, á rua da Concordia, 139 — 1.ª série.

José Gomes Mascena, com 31 annos, casado, residente em Campina Grande, á praça do Rosario, n.º 68, 1.ª serie.

Cicero Carneiro de Mesquita Junior, com 38 annos, casado, residente em Campina Grande á rua Alexandrino Cavalcanti, n.º 96, 1.ª serie.

D. Arlinda Cordeiro Pimentel, com 27 annos, casada, residente nesta capital, á rua Sá Andrade n. 76 — 1.ª série.

Edgar Britto de Hollanda, com 26 annos, casado, residente nesta capital, á rua Amaro Coutinho, 163. 1.ª série.

Agostinho Garcia Lôbo, com 43 annos, casado, residente nesta capital, á rua Maciel Pinheiro n. 319 — 1ª série.

Venancio Tiburcio da Silva, com 50 annos, casado, residente nesta capital á avenida D. Adaucto n. 113 — 1ª série.

Francisco Chagas de Andrade, com 43 annos, casado, residente em Campina Grande, á rua Dr. João Leite, 128 — 1.ª série.

Osny Campello Machado, com 30 annos, casado, residente em Campina Grande, á rua da Republica — 1.ª série.

Chamadas

1.ª série

555 sem multa até 5 de agosto de 1931
555 com multa até 25 de agosto de 1931
556 sem multa até 20 de agosto de 1931
556 com multa até 10 de setb. de 1931
557 sem multa até 5 de setb. de 1931
557 com multa até 25 de setb. de 1931
558 sem multa até 20 de setb. de 1931
558 com multa até 10 de outb. de 1931
559 sem multa até 5 de outb. de 1931
559 com multa até 25 de outb. de 1931
560 sem multa até 20 de outb. de 1931
561 com multa até 10 de novb. de 1931
562 sem multa até 5 de novb. de 1931
562 com multa até 25 de novb. de 1931
563 sem multa até 20 de novb. de 1931
564 com multa até 10 de dezb. de 1931
565 sem multa até 5 de dezb. de 1931
565 com multa até 25 de dezb. de 1931
566 sem multa até 20 de dezb. de 1931
566 com multa até 10 dhe jan. de1931
567 sem multa até 5 de jan. de 1931
567 com multa até 25 de jan. de 1931
568 sem multa até 20 de jan. de 1931
563 com multa até 10 de fev. de 1931
569 sem multa até 25 de fev. de 1931
569 com multa até 25 de fev. de 1931
570 sem multa até 20 de fev. de 1931
570 com multa até 10 de março de 1931

2.ª série

Da 1.ª e 2.ª série até 31 de dezembro sem multa.

Secretaria d'**A Previdente**, em 21 de abril de 1931. — 1.º secretario, **João Candido Duarte.**

—

Grande Leilão

DE CALÇADOS, CHAPÉUS, GUARDA CHUVAS, BENGALAS, ETC.

Sexta-feira, 27 deste, ás 5 horas da tarde.

AVENIDA B. ROHAN, N. 90.

Pelo agente DELMAS.

Aguardem um formidavel Leilão de Finos MOVEIS.

E outro de FAZENDAS

Tudo pelo DELMAS.

A criação do bicho da sêda não exige dispendios de grandes capitaes e dá rendimentos mais compensadores do que qualquer cultura. Nella se aproveita o trabalho de velhos, mulheres e creanças, que concorrerão, assim, para a prosperidade do proprio lar e grandeza do BRASIL.

Centro Parahybano

RUA 7 DE SETEMBRO N.º 162, 1º ANDAR — RIO DE JANEIRO

Quando vier ao Rio de Janeiro procure a séde do Centro Parahybano, á rua 7 de Setembro nº. 162, 1º andar, onde encontrará informações, leitura de jornaes do Estado e desta capital. Bibliotheca, etc. Informações commerciaes referentes aos productos do nosso Estado.

Contacto com os parahybanos aqui residentes.

Quereis amparar o futuro economico de nossa terra?

Ide ao Thesouro e entregae á Caixa Economica do Estado as sobras de vossa despesa.

Um pouco de historia nacional

"Palmares" — Episodio extraordinario de bravura da raça negra

II

"O negro, o fructo da escravidão africana, foi o verdadeiro elemento creador do país e quase o unico. Sem elle, a colonização seria impossivel ao menos ao dissipar-se a illusão do ouro e das pedras preciosas que alevantavam". — JOÃO RIBEIRO.

A escravidão africana, praticada em larga escala após o fracasso da escravidão do indio, trouxe para o Brasil milhares de filhos da Angola, da Guiné e até de Moçambique...

Esse commercio, indigno de uma civilização que não fôsse de aventureiros, estabeleceu uma corrente de soffrimentos e de angustias entre a Africa e o nosso país e, apesar das morte que ceifavam na travessia uma multidão desses infelizes, em breve os engenhos, as "casas grandes", os campos agricolas, estavam apinhados desse elemento valoroso e amaldiçoado . . .

Entretanto, muitos delles iam fugindo, talvez por estranharem as *novas obrigações* que lhes impunham os "senhores" das terras e dos seus musculos e sangue, idealizando — se assim é dado expresssar-me — uma "patria livre" como no berço querido e longinquo, dentro do proprio territorio para onde os tinham trazido agrilhoados os seus algozes. Preparava-se, desse modo, um novo drama para a historia nacional . . .

E elle teve inicio, conforme rezam os entendidos da materia, quando o Brasil foi invadido pelas hostes hollandêsas, escolhendo os negros para ponto de concentração, a serra da Barriga, no Estado de Alagôas.

Ahi, quasi vinte mil africanos organizaram a sua "republica", apparecendo um chefe, de nome *Zumbi*, cuja voz de commando era uma religião entre os seus e cuja tactica de guerra causou a derrota a vinte e quatro expedições que os foram desalojar.

Entrincheirados, ou em grupos dispersos pelas immediações da "republica", os negros commettiam as mais audazes emprezas, transformando-se nos mais valentes soldados e dando sobêjas mostras de coragem nas sortidas bruscas que faziam ás fazendas circumvizinhas.

Essa situação apavorava os "senhores" e governos e se prolongava já por varios annos, quando, em 1687, Domingos Jorge Velho, paulista de nascimento, offereceu ao então 30.º governador do Brasil, Mathias da Cunha, o seu braço de guerreiro para dar cabo dos *Palmares*.

E, commandando 7.000 homens, Domingos Jorge Velho foi atacar os entrincheiramentos africanos. Mas *Zumbi* lá estava, de armas ás mãos, para defender a sua liberdade e a dos seus...

Reagiram os negros e reagiram por dez longos annos . . . E na dureza dos combates, sem poder receber reforços como os atacantes, nem armas, nem munição de bôcca, esses 20 mil escravos não tiveram desalentos, pois na sua mente toldada pelos horrores do captiveiro, não accorria a idéa da rendição.

Escreveram a maior e mais palpitante epopéa da raça. Prognosticaram a grandeza do Brasil futuro no seu caldeamento.

A "republica" dos *Palmares* foi esmagada pelo destemido mestre de campo paulista. Nem o podia deixar de ser. Mas a raça negra, que ahi derramou sangue e palpitou na refrega dos combates, poz á prova aos "senhores" e *capitães do matto*, á qualidade da gente que escravizaram como mercadoria de *puro mecanismo*, montão de musculos e de nervos que julgavam apropriados apenas á agricultura e nunca á rudeza das batalhas.

Nas luctas contra a Hollanda, tambem o negro demonstrou o seu heroismo e intelligencia e fundido com o portuguê e o indio está formando uma nação invejavel.

Absorvido o elemento negro, mais tarde, inteiramente, pela raça branca a mais numerosa, surgirá, definitivamente, o *typo brasileiro*, na minha opinião desautorizada e na de conhecidos escriptores.

A *Guerra dos Palmares* foi uma demonstração das bôas qualidades da raça malsinada e perseguida.

DURWAL DE ALBUQUERQUE

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

Completa hoje um anniversario o pequeno Jovial, filho do sr. Possidonio dos Santos Leal e de sua esposa d. Minervina dos Santos Leal.

— O menino Paulo, filho do sr. Firmiliano Pinho, guarda-livros da Companhia Industria Kroncke.

— O sr. Candido Bezerra de Menezes, commerciante de nossa praça.

— O pequeno João, filho do sr. João Dyonisio da Silva, residente em Barreiras, municipio desta capital.

NASCIMENTOS:

Está em festa o lar do sr. Rosalio Baptista de Oliveira e de sua esposa d. Minervina de França Oliveira, com o nascimento, nesta cidade, da primogenita do casal que, na egreja, receberá o nome de Maria da Penha.

ESPONSAES:

Acabam de contractar casamento, em Campina Grande, a senhorita Luiza Bezerra, filha do sr. Severino Bezerra, proprietario alli residente, e o sr. Luis Motta, socio da firma Motta & Irmão, daquella praça.

VIAJANTES:

Encontram-se nesta capital desde hontem, os srs. José Araújo e Manuel Porfirio, commerciantes na cidade de Pombal.

Ss. ss., que aqui vieram a trato de negocios particulares, regressarão amanhã ao centro de suas actividades.

— Encontra-se nesta capital o sr. Joaquim Carneiro de Mesquita, estacionario fiscal em Ingá, para onde deverá regressar hoje.

VISITANTES:

Em companhia do sr. Manuel Dantas Filho, funccionario do Thesouro do Estado, estiveram hontem, á noite, em visita á redacção deste jornal os srs. Pedro de Alcantra Filho, estacionario fiscal em S. Sebastião de Umbuzeiro, e Francisco Fernandes Feitosa, auxiliar do commercio de Alagôa do Monteiro.

— Acha-se nesta capital, procedente de Recife, o sr. Everaldo de Hollanda Cavalcanti, constructor naquella capital, que hontem á noite visitou esta redacção, communicando-nos pretender aqui exercer suas actividades profissionaes.

AGRADECIMENTOS:

Do sr. Alfrédo José de Athayde proprietario nesta capital, e sua filha senhorita Olivia Athayde, recebemos attencioso cartão agradecendo o registo de seus natalicios.

— A fim de nos agradecer o registo que fizemos quando da passagem do seu natalicio, esteve hontem, á noite, na redacção desta folha o sr. Cicero Caldas, chefe do Districto Telegraphico deste Estado.

MISSAS:

Na Cathedral metropolitana serão celebradas amanhã, ás 6 e meia horas, missas em suffragio da alma do sr. Aurelio Rocha.

Esses actos religiosos vão ser realizados por iniciativa do "Pytaguares F. C.", agremiação a que pertencia o extincto.

—(::)—

VARIAS

Ao sr. Interventor Federal communicou o tenente Queiroz haver assumido o cargo de prefeito do municipio de São João do Rio do Peixe, deste Estado.

Foi o seguinte o movimento de alienados no Hospital-Colonia "Juliano Moreira", no periodo de 16 a 22 do corrente:

Existiam até o dia 16, 126; entraram, 5; sahiu, 1; existem em tratamento, 130, sendo 62 homens e 68 mulheres.

—

O nosso illustre conterraneo dr. Trajano de Caldas Brandão, enviou-nos um gentil cartão de agradecimento á noticia que publicamos quando do transcurso do seu septuagesimo anniversario natalicio.

—

Pede-nos á pessôa que encontrou uma canêta automatica e dois anneis de ouro, a fineza de entregal-os á avenida Epitacio Pessôa n. 527, que será gratificado.

Commentarios honrosos á cooperação da Parahyba na cultura do algodão

RIO, 24 — O "Correio da Manhã" salienta o descaso em relação á cultura do algodão, tão proveitosa á economia nacional. Lembra que o governo federal procurou, ha annos a cooperação de varios Estados do norte do país, para o desenvolvimento dessa cultura sendo então celebrados accordos nesse sentido.

Desses accordos porem só foi cumprido o firmado com a Parahyba que constituiu a unica excepção e o unico que tem mantido a palavra empenhada, pois os outros, em numero de nove, deixaram de concorrer com a quota estabelecida para a bôa execução do serviço que é de reconhecida utilidade.

ASSOCIAÇÕES

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO PARAHYBANO: — Em sessão ordinaria realizada domingo ultimo, nesse gremio scientifico, foi eleito socio o nosso confrade de imprensa sr. João da Veiga Junior, funccionario da Secretaria da Fazenda e cavalheiro bastante relacionado em nosso meio.

A eleição do sr. João da Veiga Junior foi recebida por todos os membros do nosso Instituto com satisfação.

—|::::|—

Os factos policiaes do dia

CRIME DE INFANTICIDIO NA RUA DA MATTA

Ante-hontem, ás primeiras horas da noite, os habitantes da rua da Matta, no bairro dos Macacos, desta cidade, foram alarmados com a noticia de um crime perverso occorrido numa casinha alli situada.

O facto a que nos reportamos verificou-se do modo que passamos a narrar:

Ha muitos dias que moravam na referida rua Maria Augusta da Silva Florentina de Mello e um filhinho desta de apenas dois annos de edade, chamado Antonio Raymundo, vivendo as alludidas mulheres sempre na melhor harmonia.

Necessitando, ante-hontem de vir á cidade, Florentina de Mello deixara o seu filho aos cuidados de sua companheira Maria Augusta, em quem depositava confiança. E, ao voltar á noite, deparou-se com esse quadro horrivel: o pequeno Antonio Raymundo jazia por terra com accentuados signaes de estrangulamento e a choupana completamente deserta.

Dado o alarma e provada a culpabilidade de Maria Augusta, que se havia foragido, a policia poz-se em campo, effectuando a prisão da criminosa, que após o competente autoamento foi recolhida hontem á Cadeia Publica.

NA RUA AMARO COUTINHO

Habitantes da rua Amaro Coutinho vieram a esta redacção, a fim de pedir uma noticia sobre uma algazarra infernal que mulheres da vida facil promovem em certo trecho daquella arteria trazendo as familias em sobresalto, principalmente durante a noite, das 7 horas em deante.

Além disso, observa-se alli uma aglomeração de meninos cujo **sport** favorito é bater nas portas e dizer palavras inconvenientes.

E' quase um **inferno** em ponto pequeno...

LADRÕES DE GALLINHA EM ACTIVIDADE...

Vez por outra, os "visitadores" dos quintaes alheios estão a encher os saccos com as criações que têm a infelicidade de cahir-lhes ás garras.

Ainda hontem, esses meliantes "deitaram ferros" em seis dos mais bellos gallinaceos do sr. Waldemar Leite, gerente do Banco do Estado da Parahyba, residente á Avenida 24 de Maio, sahindo sem deixar vestigios.

Já um outro dia os ladrões deixaram o seu cartão de visitas proximo á residencia do sr. Waldemar Leite, levando um perú.

—:|(O)|:—

Ensino religioso e ensino leigo

(Especial para "A UNIÃO")

CHRONICA BIBLIOGRAPHICA DA AGENCIA BRASILEIRA

Ensino Religioso e Ensino Leigo (Schmidt, editor — Rio — 1931) é a monographia que o notavel jesuita Padre Leonel Franca acaba de escrever, a proposito da questão, agora tão debatida em nossa imprensa, da introducção do ensino religioso nas escolas publicas, em virtude de decreto do govêrno provisorio.

Com a sua alta formação moral de sacerdote — era de presumir que o eminente polygrapho viesse logo em defesa de acto official; mas o que bem poucos estão ainda acostumados é com a construcção geometrica desse cerebro equilibrado de jesuita que, por uma natural e intima conformação, regula nos dominios do raciocinio, com um admiravel apparelho de precisão.

O padre Leonel Franca, que já deu mostras de profunda cultura, nos seus trabalhos: "A Igreja, a Reforma e a Civilização" e "Noções da historia da philosophia", nesse estudo de agora apparece de novo, com a força da sua argumentação cerrada e puramente de ordem intellectual, a propugnar pelos principios salutares que a Igreja procura incutir em todas as legislações para lhes informar a extructura numa base solida, que se accenta nas verdades divinas do christianismo.

Fazendo a critica do nosso "ensino leigo", desde 1891 até agora e os males que a sua introducção no Brasil teriam acarretado á educação das gerações que viveram sob a Republica — o douto jesuita ascende ás origens remotas da questão e ás mais altas razões desse problema, nos países cultos, para encaral-o sob o seu triplice aspecto: pedagogico, juridico e social.

Curioso, porém, de verificar que, seja sob que prisma examine as differentes modalidades por que se apresenta a sua these — de que, sem ensino religioso não póde haver educação — o padre Leonel Franca, talvez muito calculadamente refoge aos argumentos de ordem puramente religiosa e evita propositadamente a citação das autoridades do seu culto, mesmo os mais acataveis. Assim, a sua defesa apresenta-se aos adversarios, ainda com esse caracteristico saliente: não é a obra de um facciosο ou de um suspeito, antes é a creação, — ainda mais prestigiosa, por isso mesmo — de um espirito que, embora profundamente arraizado ás suas convicções moraes, acceita lealmente o debate fóra do campo confinado da sua crença.

E', pois, dessa forma, uma posição de combatente, que se encontra desde logo bastante fortalecida, pois vae buscar, para a lucta, quasi sempre as armas dos seus proprios contradictores.

Não é assim só uma poderosa organização de dialecta, — que tenha o espirito superficial das polemicas, mas sim, uma aguda visão dos problemas que analysa, servida por uma vocação magistral de advogado, ou, melhor diriamos, de apostolo intellectual.

Aos homens de governo, aos juristas, aos sociologos, emfim, a todos quanto se interessam por essas importantes questões de direito publico — como é a do ensino religioso e do ensino leigo — que hoje em dia transcendeu da esphera politica, para attingir a sociedade mesma, o novo livro do padre L. Franca se recommenda logicamente, por essas virtudes singulares de raciocinio exemplar, meditação precisa, exposição limpida e ordenada, na sua methodologia—que são os attributos intrinsecos ou extrinsecos de uma sciencia perfeita, disciplinada e contida pelas forças superiores da fé e do professorado jesuitico—a quem o Brasil já tanto deve em beneficios sem conta.

O THESOURO DO "EGYPT"

Em 1922 em virtude de uma collisão, naufragou ao largo de Usbant, perto de Brest, na costa da França, o paquete "Egypt".

A sua carga era constituida, quasi toda, de barras de ouro. Como era natural não faltou quem não se propuzesse a retiral-a do fundo do oceano. Mas a empresa era difficil e dependia de muito capital.

Agora, volta-se a falar no thesouro do "Egypt". Uma firma se encarregou dos trabalhos de salvamento, iniciando immediatamente os serviços.

Uma coisa, entretanto, fez esfriar o ardor dos contractantes: o receio de serem roubados em alto mar, quando tiverem de transportar o "vil metal" para a Inglaterra. E um requerimento foi endereçado ao almirantado britannico solicitando uma escolta de navios de guerra.

Quanto trabalho, quanto susto, quantas noites de insomnia custarão essas barras áquelles que, neste momento, procuram arrancal-as das entranhas do mar! Valerá a pena tanto sacrificio?

Não resta duvida que a humanidade ha de ser sempre uma pobre escrava do ouro. Seu brilho ha-de fascinal-a até o ultimo dia da terra.

As noticias, porem, são mais detalhadas.

Uma companhia fez o seguro, para um total de um milhão de esterlinos, sendo o premio pago á razão de meia corôa por cento.

E depois de tudo interessante será se o ouro fôr insufficiente para cobrir as despesas...

Nesse caso o remedio é recorrer a outro 'thesouro submarino, porque como o "Egypt" muitos outros dormem nas profundezas do oceano á espera da coragem immensa e da ambição sem limite dos homens.

—(*)—

REPARTIÇÕES FEDERAES

TELEGRAPHO NACIONAL

A renda do Telegrapho Nacional, do dia 24, foi de 553$160, que será recolhida á Delegacia Fiscal.

—

Há, na Repartição dos Telegraphos, telegramma retido para: Manuel Severiano.

—

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

(Serviço Federal)

Estação Meteorologica de João Pessôa — Boletim do tempo — Synopse do tempo occorrido de 18 h. de 24 ás 18 h. de 25 de agosto de 1931.

Em João Pessôa: — O tempo foi instavel com chuvas fracas á noite. Dia 25: o tempo foi instavel com chuvas fracas pela manhã e bom á tarde e soprando ventos fracos de sudéste. A maxima thermometrica foi 28.°2 e a minima 20.°4.

No Estado: — De 14 h. de 24 ás 14 h. de 25 de agosto de 1931.

Campina Grande: — O tempo conservou-se instavel com chuvas á noite e soprando ventos fracos de sudéste. Maxima 24.°9. Minima 18.°0.

Guarabira: — O tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 28.°3. Minima 21.°0.

Areia: — O tempo foi incerto sem chuva pela tarde e á noite. Dia 25: o tempo conservou-se instavel com chuviscos e soprando ventos fracos de suéste. Maxima 23.°3. Minima 17.°6.

Espirito Santo: — O tempo conservou-se bom. Maxima 29.°5. Minima 19.°7.

Pombal: — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 25: o tempo conservou-se instavel. Maxima 35.°0. Minima 17.°8.

Soledade: — O tempo conservou-se bom e soprando ventos de sudéste. Maxima 27.°2. Minima 17.°0.

Umbuzeiro: — O tempo conservou-se instavel com chuvas á noite. Maxima 23.°1. Minima 17.°5.

Bananeiras: — O tempo foi bom pela tarde e instavel com chuvas á noite. Dia 25: o tempo conservou-se instavel com chuvas. Maxima 24.°1. Minima 18.°5.

Em outros pontos: — De 14 h. de 24 ás 14 h. de 25 de agosto de 1931.

Maceió: — O tempo foi instavel sem chuva pela tarde e á noite. Dia 25: o tempo conservou-se instavel com chuvas. Maxima 26.°7. Minima 22.°0.

Natal: — O tempo foi bom pela tarde e instavel com chuvas fracas á noite. Dia 25: o tempo foi instavel com chuvas fracas pela manhã e bom no resto do periodo e soprando ventos fracos de sudéste. Maxima 27.°6. Minima 18.°8.

Até ás 20 horas não havia chegado telegramma de Olinda.

—:|:|:—

O fim principal da Caixa Economica do Estado é distribuir emprestimos aos pequenos lavradores, por intermedio das Caixas Ruraes.

PREFEITURAS DO INTERIOR

RELATORIO E BALANCETE da Receita e Despesa da Prefeitura Municipal de Souza, referente ao 1.º semestre do anno de 1931, lido em sessão de 26 de julho, dia do 1.º anniversario da morte do presidente João Pessôa, pelo prefeito Raymundo Pires Braga.

Exmo. sr. presidente de honra.
Exmas. senhoras.
Meus senhores.

Não é sem acanhamento, que me aproveito desta festiva e encantadora solennidade, para occupar a vossa attenção na leitura desalinhada e insipida de um relatorio, cujo objectivo, de certo, destôa de seus intuitos magnanimos.

Bem sei que em vossos corações presidem as harmonias suaves da generosidade, da gratidão e do enthusiasmo civico, por isso mesmo, que tomei o alvitre de importunar-vos, penitenciando-me de qualquer intenção menos delicada.

Não penseis que essa minha intromissão no recinto sagrado de vosso culto ao homem, que se constituiu o nosso maior bemfeitor e nosso heróe invencivel nas pelejas da liberdade, seja uma invasão irreverenciosa aos vossos respeitos e aos vossos sentimentos de veneração.

Perdoae-me, portanto, a inopportunidade, mas relevae-me as bôas intenções em querer mais uma vez, ser julgado por vosso *veredictum* e por vossa esclarecida opinião.

Começo, agora, a detalhar, em ordem, a série de serviços que venho executando desde o inicio do 1.º semestre do corrente anno, em pról do melhoramento de nossa terra.

FRONTÕES DO COMMERCIO

Todos devem lembrar-se como era desgraciosa e inesthetica a fachada de nosso commercio nesta cidade. Sómente a indifferença e o mau gosto poderiam explicar a nossa tolerancia aos velhos moldes architecturaes do referido predio, dando a entender a quem nos visitava, que eramos um povo retardatario e alheio á evolução de nosso tempo.

Procurei sem perda de tempo, sanar essa desattenciosa incuria de nosso patriotismo, construindo os frontões de nosso commercio, e obrigando aos proprietarios particulares, a fazerem as platibandas dos seus predios, offerecendo desse modo um conjuncto agradavel e apreciavel em sua feição material.

Não me foi possivel começar pela parte interna, como parece que deveria ser, em vista da natureza do serviço exigir uma despesa muito maior, e eu tive receio de que as rendas do municipio não dessem para custear um serviço de tanta importancia e urgencia, como era de prever.

A minha intenção está sempre de pé, logo que as finanças municipaes permittirem, pretendo retirar as pilastras centraes de nosso commercio, e assentar o seu tecto sobre thesouras, vindo, dest'arte, completar toda a reconstrucção de que o mesmo necessita.

Com os frontões entram em via de melhoramento os portões, que serão construidos de ferro e moldados de accôrdo com as exigencias do rebaixamento das calçadas, cujo inicio já está em execução.

MEIO FIO

Um trabalho também de summa necessidade é o meio fio das calçadas do commercio, porquanto não se poderia comprehender, que uma vez promptos os seus frontões ficassem aquellas com a mesma feição primitiva e perigosa aos que as palmilhassem.

Esburacadas, disformes, em ruinas, mandei passar o meio fio, para que fôssem, desde logo, os seus proprietarios, tomando as providencias necessarias.

Para tal fim, e comprehendendo a indifferença de nossa gente, quando se trata de melhorar os nossos predios, decretei, para que fôsse obrigatoria essa medida, dando um prazo mais ou menos longo, resalvando os atropellos do vexame e da violencia tão sómente no bom intuito de vêr o nosso commercio com um exterior que possa recommendar os nossos fóros de povo civilizado e amigo do progresso.

ESTRADA DE RODAGEM

Obedecendo sempre ao criterio que adoptei desde o começo de minha gestão, não tenho me descuidado das estradas carroçaveis que servem ao commercio das povoações.

Tanto assim que, neste particular, já estão concluidos os reparos das estradas da povoação de Nazareth, de São José de Alagôa Tapada e o trecho comprehendido entre esta cidade e Pombal, servindo todos ás exigencias de bôas rodovias e facilitando enormemente os interesses da collectividade.

Se todos os trechos rodoviarios deste municipio, já não receberam os melhoramentos desejaveis, apresso-vos em dizer que tem sido á mingoa de recursos financeiros, que se tornam cada vez mais difficeis com a crise que nos atropella.

Convém deixar dito aqui, que para taes serviços, o nosso Interventor Federal, contribuiu com a importancia de 2:100$000, e com os parcos recursos de nosso municipio, fui fazendo outros de maior insistencia.

Ainda pretendo, este anno, caso não nos falhe o calculo financeiro, atacar os serviços de melhoramento de estradas, para o povoado de Lastro e S. João do Rio do Peixe, sendo que para S. Francisco, já está em começo de reparos.

ARBORIZAÇÃO

E' assumpto de que não me tenho descuidado — o da arborização.

Foi uma cousa que sempre me prendeu a attenção, — augmentar tanto quanto possivel o numero de arvores nas ruas de nossa cidade.

De certo, ninguém póde avaliar o que é entre nós, uma arborização.

Custa, além do sacrificio de fazer, uma somma inapreciavel para a sua conservação.

Tenho 250 mudas de *ficus Benjamin* para a arborização, mas a secura do tempo, o receio de uma despesa fóra do commum, tomei a resolução de adiar para o periodo de inverno do anno vindouro, o seu transplante, resalvando o municipio de um onus que seria indesejavel na presente época.

CADEIA PUBLICA E O PAÇO MUNICIPAL

Nestes dois proprios municipaes fôram feitos diversos reparos em suas paredes internas, acompanhados de limpesas, as quaes eram reclamadas instantemente pela necessidade de segurança e conservação.

E' de meu criterio não abandonar nunca a conservação dos predios publicos, porquanto a importancia de sua utilidade não precisa de ser explicada. Não comprehendo o zelo sem a attenção aos reparos que se devem á cousa zelada.

CATAVENTO

Já causava espanto ha muita gente, porque o catavento se conservava no desmantello e no abandono, porque passou tanto tempo.

Achei que era uma cousa que reclamava um reparo urgente e não hesitei em mandar repôr as peças que faltavam e impediam de funccionar o seu apparelho.

Antes de tudo tive um entendimento com a Inspectoria de Obras Contra as Sêccas neste Estado, vindo a saber que o referido catavento estava sob a jurisdicção desta Prefeitura.

Com essa certeza, puz em execução ao serviço de montagem e concerto do catavento, offerecendo dentro de pouco tempo, o seu apparelho completo e funccionando com a regularidade desejavel.

AUGMENTO DE LUZ PUBLICA

Solicitados por diversas pessôas, e comprehendendo o alcance dessa medida, pude arranjar, mediante opportuno entendimento com os contractantes da luz publica, o augmento de 2.000 velas, para a rua das Areias, além do contracto, sem que houvesse nenhum onus para esta Prefeitura.

De sorte que ficou a nossa luz não só augmentada como também prolongada dentro da cidade, dando melhor aspecto á sua apparencia nocturna e servindo valiosamente aos interesses de seus habitantes.

SAFRA DE LAVOURA E DE ALGODÃO

Com a inconstancia dos invernos, o nosso municipio vae anno a anno, soffrendo a consequencia desastrada de sua diminuição economica, reflectindo intensivamente na arrecadação dos impostos, procurando abalar os planos e projectos da administração municipal, sem outro recurso que o dos adiamentos forçados.

A safra de lavoura que constitúe, entre nós, uma de suas melhores receitas, este anno desappareceu quasi totalmente, a ponto desta administração condescender com innumeras reclamações no acto da cobrança de tal imposto.

Outro tanto, parece acontecer com a safra de algodão, reduzida exaggeradamente em sua producção, querendo dizer com isso que o municipio vae perder avultada renda na exportação do mesmo, resultando nem sequer bastar o pagamento da luz, para o que foi creado aquelle imposto.

Na desfavoravel espectativa, a Prefeitura tem que arcar com multiplas difficuldades, originadas, todavia, por diversos factores de ordem economica e de outros imprevistos.

CODIGO DE POSTURAS

A nossa codificação municipal é um assumpto de imprescindivel necessidade. Os enormes affazeres do cargo ainda não me permittiram pensar maduramente sobre a reorganização de nosso codigo de postura.

Mas a urgencia de tal medida reclama uma realização immedita.

Omisso, inintelligivel, falho, o nosso codigo já não satisfaz as exigencias do tempo; está carecendo portanto duma corrigenda completa, de accôrdo com as necessidades e os principios vulgares da nova legislação.

Nesse particular, já cogitei de nomear uma commissão de pessôas idoneas e capacitadas para levar a effeito esse importante emprehendimento.

CEMITERIO

Os meus cuidados para com o Cemiterio Publico não se limitam a uma simples limpesa annual.

Considerando o respeito que todos devem aos mortos, e mesmo a necessidade de conservar em asseio o logradouro santo, onde a piedade christã de nosso povo, vae alli, por vezes, cultuar as cinzas dos que lhes são caros, mensalmente gasto importante somma com aquelle proprio municipal.

CONSELHO CONSULTIVO

De accôrdo com o Decreto n.º 109, de 12 de maio do corrente anno, do Interventor Federal deste Estado, em cada municipio será creado um Conselho Consultivo, cujas funcções têm por fim tomar conhecimento dos actos do poder municipal e informar ao poder executivo estadual.

Em nossa communa ainda não foi organizado o referido conselho, em vista de varias considerações perfeitamente explicaveis.

Esperava que fôsse organizado o Conselho da capital, para servir de orientação ao nosso, e mesmo a viagem do Interventor Federal ao Rio, concorreu também para o retardamento de sua organização, visto depender delle a approvação dos membros de que se compõe o referido Conselho.

O que eu posso afiançar é a pureza de minha intenção e o criterio na escolha dos candidatos para o nosso Conselho Consultivo. Hei de procurar pessôas de inteira idoneidade moral e descortinio intellectual para fazerem parte dessa tão importante assembléa consultiva.

RECEITA E DESPESA

Apesar da crise que nos assedia por todos os lados, as nossas finanças se não se apresentam muito lisonjeiras, mas satisfazem bem o esforço de nossa parte e demonstram o interesse da administração municipal em arrecadar o mais que fôr possivel, para evitar qualquer desequilibrio dentro do orçamento.

Tanto assim que nos seis mêses decorridos do semestre findo, arrecadei 51:864$450, não entrando nessas cifras o saldo de 1930, que foi de 829$715 e a importancia recebida do Interventor Federal neste Estado, para fins já explicados, de 2:800$000.

A despesa semestral foi de......... 51:939$593, passando um saldo para o 2.º semestre de rs. 3:554$572.

No balancête referente ao 1.º semestre, appenso a estas notas, estão consignadas e explicadas a receita e despesa, dando assim um esclarecimento mais positivo com que fôram applicados os dinheiros arrecadados.

Chamo a attenção de todos, por prudente previdencia em meus actos, para as despesas seguintes: 30 % ao funccionalismo, 20 % para a instrucção, 1:000$000 mensal para a illuminação publica, que póde, pois, ficar das rendas escassas de um municipio, quando as mesmas são desfalcadas pelos imprevistos dos annos sem safras, e sem outros recursos adventicios?

Nenhuma administração póde fazer mais quanto tenho feito, porquanto o meu zelo, a minha fiscalização aos interesses da Prefeitura já têm excedido dos seus limites.

Tenho abolido implacavelmente o regime da condescendencia.

Por vezes, tenho tirado do bolso dinheiro para pagar o imposto de pessôas miseraveis que não pódem contribuir de maneira alguma com elle.

Apesar do regime discricionario que nos governa, ainda não transigi com a maneira logica da moderação, evitando qualquer descontratempo menos delicado entre a administração e os seus municipes.

Quero chegar ao regime da lei com a directriz em que venho rumando os meus actos, sem abuso de poder nem desvirtuar o programma da revolução.

CONSIDERAÇÃO FINAL

Não quero encerrar este relatorio sem referir aqui, a obra de engrandecimento moral, que os drs. José Americo, ministro da Viação e Anthenor Navarro, Interventor Federal neste Estado, vêm realizando dentro do regime traçado pela Revolução.

Ambos fieis discipulos do presidente João Pessôa, elles vão cumprindo de maneira honrosa e sabia, o programma politico traçado pelo magestoso mestre e glorioso Martyr, que enalteceu e culminou a nossa Parahyba, aos pinaculos da liberdade e da civilização.

Sobre estas duas individualidades de elite, pesa o destino de nosso pequeno Estado, portanto, a nossa gratidão deve ser justa e identificada com os sentimentos de patriotismo, a que nos impõe o momento.

Ainda bem que neste dia de suprema magoa e pungente saudade, todos nós, aqui, dominados e unificados em um só pensamento, expressamos uma homenagem de admiração e viva amizade áquelle que foi iniciador dessa cruzada gloriosa de salvar a patria do absolutismo olygarchico, é natural que tenhamos palavras de louvores para os seus discipulos, que vão encaminhando a obra de reorganização moral, de que tanto reclamamos.

Nesse pleito de saudade e gratidão ao mestre veneravel de nosso civismo, como prefeito municipal, agradeço-vos, em nome do sr. Interventor Federal, a vossa carinhosa homenagem e associo-me comvosco de todo o coração na gentileza desse tributo.

A João Pessôa cabe, pois, todo o nosso affecto, toda a nossa veneração.

BALANCÊTE DO 1.º SEMESTRE DE 1931, DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO DE SOUZA

RECEITA

Saldo do exercicio de 1930	829$715
Recebido do Interventor Federal, para soccorro publico	700$000
Recebido do Interventor Federal, para serviço de estradas de rodagem ..	2:100$000
	3:629$715
1 — Licença de commercio..	9:122$500
2 — Chão de feira	7:461$000
3 — Decima rural	1:458$800
4 — Entrada de mercadorias	6:644$000
5 — Gado abatido	5:021$000
6 — Aferição	1:061$000
7 — Taxa de limpesa publica	287$000
8 — Patrimonio	400$000
9 — Imposto sobre vehiculos..	85$000
10 — Cemiterio	419$000
11 — Dizimo de lavoura	468$000
12 — Rendas diversas ..	16:069$600
13 — Divida activa	3:367$550
Total	55:494$165

DESPESA

1 — Conselho Municipal (empregados)	$
2 — Prefeitura (empregados)..	5:504$400
3 — Fiscalização (empregados)	1:320$000
4 — Thesouraria (empregados)	8:766$143
5 — Obras publicas.. ..	10:027$900
6 — Illuminação	7:359$050
7 — Limpesa publica ..	1:909$700
8 — Instrucção, 20 % ..	8:851$000
9 — Cemiterio	381$000
10 — Subvenção	200$000
11 — Despesas diversas ..	7:106$000
12 — Divida passiva	514$400
Somma	51:939$593
Saldo para o mês de julho	3:554$572
Total	55:494$165

Francisco Neves de Sá, thesoureiro.
Visto em 19 de julho de 1931.

Raymundo Pires Braga, prefeito municipal de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

Decreto n. 39 de 11 de agosto de 1931

Dá novo regulamento ao registro de marca de animaes instituido pela lei n. 17, de 18 de março de 1925, elaborada pelo ex-prefeito dr. Antonio Galdino Guedes.

O prefeito do municipio de Guarabira, usando das attribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA :

Art. 1.º — Fica organizado o registro de marcas de animaes, creado pela n. 17, de 18 de março de 1925.

Art. 2.º — O registro é obrigatorio para todas as marcas actuaes e futuras; comprehende aquellas com que se assignalam, a fôgo, os animaes de grande porte; e gera a presumpção de pertencer o animal a quem registrou a marca, salvo prova em contrario.

Art. 3.º O criador no municipio, que tiver marca a registrar deverá trazel-a pessoalmente á Prefeitura ou por intermedio do seu legitimo procurador, devendo perante o empregado encarregado do registro, declinar o seu nome, a denominação do lugar e o districto municipal onde fica situada a sua fazenda de criação.

Art. 4.º — O registro será feito em livro especial, aberto, rubricado, numerado e encerrado pelo prefeito.

Art. 5.º — Constará do registro á impressão da marca, molhada em tinta, sobre a pagina do livro para tal destinada, devendo constar da mesma pagina o numero de ordem do registro, o nome do criador, o lugar e o districto de sua residencia, a denominação e a localização da fazenda de criação e as observações necessario ao registro.

Art. 6.º — A Prefeitura negará registro á marca egual a outra já anteriormente registrada.

Art. 7.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Guarabira, em 11 de agosto de 1931.

José Tertuliano Ferreira de Mello, prefeito.

Foi publicado aos 11 de agosto de 1931.
João E. de Almeida, secretario.

Decreto n. 40 de 11 de agosto de 1931

Revoga o decreto n. 23 de 1 de junho do corrente anno.

O prefeito do municipio de Guarabira, usando das attribuições que lhe são conferidas pela lei,

Considerando que a Philarmonica João Pessôa é indispensave á vida social da cidade;

Considerando que essa Philarmonica vem sendo, de ha muitos annos, subvencionada pela Prefeitura, de accôrdo sempre com os dirigentes do municipio e o seu povo mais selecto;

Considerando que essa agremiação revelou-se, na melhor opportunidade, de modo absolutamente peremptorio, devotada ao Maior Martyr da Patria, prestando relevantissimos serviços na campanha presidencial e na revolução, culminando por adoptar para si o nome Immortal de João Pessôa;

Considerando que o poder publico tem o direito de exigir do povo o que necessita mais tem também o dever de vir ao seu encontro nas suas licitas pretenções;

Considerando que a subvenção determinada no orçamento vigente, de duzentos mil réis (200$000), não seria excessiva, por isso mesmo que outras prefeituras muito inferiores, concorrem para bandas de musica com subvenção equivalente,

DECRETA :

Art. 1.º — Fica revogado o decreto n. 23, de 1.º de junho de 1931, que revogara a determinação constante do n. 9, do orçamento vigente, restabelecendo a subvenção de dois contos e quatrocentos mil réis (2:400$000) annuaes para Philarmonica João Pesôa.

Art. 2.º — A deliberação do presente decreto terá vigor ha contar do 1.º do corrente mês.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Guarabira, em 11 de agosto de 1931.

José Tertuliano Ferreira de Mello, prefeito.

Foi publicado aos 11 de agosto de 1931.

João E. de Almeida, secretario.
secretario.

Decreto n. 41, de 12 de agosto de 1931

Revoga o art. 21, do orçamento vigente e estabelece novo criterio para cobrança da taxa de remoção do lixo.

O prefeito do municipio de Guarabira, usando de attribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando incoherente o systema determinado pelo artigo 21 do orçamento em vigor que prescreve na sua alinea 9 que a referida taxa seja paga pelo morador, proprietario ou não;

Considerando que só o predio, em tal caso, pode ser responsavel pelo imposto que lhe é attribuido;

Considerando que um mesmo predio pode ser habitado em um anno por dois, três e até dez inquilinos;

Considerando que, em taes condições, não pode o exactor saber qual o inquillino a quem cabe pagar o imposto;

Considerando que, a seguir-se o que está determinado no orçamento, pode o agente arrecadador cobrar dito imposto de quantos inquillinos habitarem o predio dentro do mesmo anno,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica revogado o art. 21, do orçamento vigente.

Art. 2.º — Fica estabelecido que a taxa de cinco mil réis (5$000), sobre remoção de lixo, incidirá directamente sobre o predio e será paga pelo respectivo proprietario.

Art. 3.º — Estão sujeitos ao imposto constante do art. anterior todos os predios urbanos da cidade de Guarabira e dos povoados de Pirpirituba e Alagoinha.

Art. 4.º — A taxa referida neste decreto será paga sem multa até trinta (30) de setembro, com multa de vinte e cinco (25%) por cento até trinta (30) de outubro e de cincoenta por cento (50%) até trinta (30) de dezembro.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Guarabira, em 12 de agosto de 1931.

José Tertuliano Ferreira de Mello, prefeito.

Foi publicado aos 12 de agosto de 1931.

João Epaminondas d'Almeida, secretario.

Decreto n. 42, de 12 de agosto de 1931

Estabelece tributação sobre cercados e curraes.

O prefeito do municipio de Guara-

bira, usando de attribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando indispensavel o criterio de implantar equidade tributaria sobre todos os habitantes que usufruam rendimentos no municipio;

Considerando que o criador de gado vem passando, no municipio de Guarabira, incolume de qualquer tributação municipal;

Considerando que, a industria pastoril é, talvez, a mais rendosa de quantas se exploram no municipio;

Considerando que, os criadores de gado são em geral, cidadãos prosperos;

Considerando não ser licito que esses cidadãos que compõem a primeira camada financeira da população do municipio, estejam isentos de tributação para com o mesmo municipio;

Considerando que, os terrenos occupados pela criação ficam inhabilitados de prestar ao municipio a renda consequente da lavoura,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam sujeitos a imposto municipal, no municipio de Guarabira, os cercados destinados a criação de gado e curraes das respectivas sédes de fazendas, de accôrdo com a organização subsequente:

Cercados até quinhentos (500) braças quadradas, trinta mil réis (30$000).

Idem, idem de mais de quinhentas braças (500) até mil (1000) braças, cincoenta mil réis (50$000).

Idem, idem de mil (1000) braças até duas mil (2000) braças, cem mil réis.

Idem, idem de mais de duas mil (2000) braças, duzentos mil réis (200$000).

Curral nas sédes das fazendas vinte mil réis (20$000).

Art. 2.º — A tributação constante do presente decreto será cobrada sem multa até trinta (30) de setembro, com multa de vinte e cinco por cento (25%) até trinta de outubro e de cincoenta por cento (50%) até trinta de dezembro.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Guarabira, em 12 de agosto de 1931.

José Tertuliano Ferreira de Mello, prefeito.

Foi publicado aos 12 de agosto de 1931.

João Epaminondas d'Almeida, secretario.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

Decreto n. 44, de 12 de agosto de 1931

Estabelece o registo de propriedades ruraes.

O prefeito do municipio de Guarabira, usando de attribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que é de absoluta conveniencia da Prefeitura ter registo de todas as propriedades ruraes do municipio, com seus respectivos limites extensão e bemfeitorias;

Considerando que sem essa providencia não pode ser efficiente o serviço de collecta e arrecadação de impostos nas zonas ruraes;

Considerando que não deixa de haver irregularidades, no tocante a transmissão de propriedades, quer por compra, quer por herança, em todo territorio do municipio;

Considerando que essa anomalia accarreta grande prejuizo a Fazenda Municipal e que frequentes desintelligencias entre os municipes;

Considerando que tendo a Prefeitura o Cadastramento das propriedades, melhor corrigirá certos vicios de praxe que perturbam de continuo o municipio,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica creado o Registo Geral de Propriedades Ruraes no municipio de Guarabira, obedecendo a organização seguinte:

§ 1.º — A Prefeitura terá um livro numerado e rubricado, onde serão registadas as propriedades com respectivas denominações, extensões e natureza de titulos de acquisição.

§ 2.º — Registada a propriedade, a communicar a Prefeitura, para a devida annotação, qualquer alteração que tenha a fazer em seus benificios, como seja: casas, açudes, cercados, tanques, etc.

Art. 2.º — Para custear a despesa do alludido serviço a Prefeitura cobrará um por cento (1|4%) do valor locativo da propriedade, a criterio dos cidadãos encarregados do cadastramento.

Art. 3.º — Cada cidadão encarregado da alludida estatistica perceberá a gratificação de dez por cento (10%) sobre o total arrecadado.

Art. 4.º — A arrecadação da receita constante do artigo 2.º, será effectuada por um dos cidadãos encarregados do cadastramento.

Art. 5.º — O prefeito poderá designar para cada districto municipal dois funccionarios nas condições do § 2.º, do art. 1.º deste decreto.

Art. 6.º — Será pelo prefeito designado ou nomeado um funccionario, com vencimentos mensaes de cento e cincoenta mil réis (150$000), que se encarregará, na séde da Prefeitura, do registo em apreço.

Art. 7.º — As avaliações das propriedades, para effeito de cobrança, referido no art. 2.º deste decreto, serão feitas pelos funccionarios encarregados do registo, em combinação com as partes.

Art. 8.º — Em caso de desaccôrdo entre os encarregados de registo e o proprietario, quanto á avaliação da propriedade, o prefeito nomeará uma commissão composta de três senhores idoneos, que decidirá no caso.

§ 1.º — A commissão alludida neste artigo prestará os seus serviços ao municipio independente de remuneração.

Art. 9.º — Feito o registo da propriedade, o encarregado transcrevel-o-á detalhadamente em uma caderneta que conterá na integra o presente decreto e que deverá ser adquirida pelo proprietario, pelo preço de três mil réis (3$000).

§ 1.º — A caderneta a que se refere este artigo conterá a assignatura do prefeito e do proprietario.

Art. 10 — Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Guarabira, em 12 de agosto de 1931.

José Tertuliano Ferreira de Mello, prefeito.

Foi publicado aos 12 de agosto de 1931.

João Epaminondas d'Almeida, secretario.

—

Decreto n. 45, de 12 de agosto de 1931

Revoga o decreto n. 25, de 6 de junho do corrente anno.

O prefeito do municipio de Guarabira, usando de attribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que, o decreto n. 25, de 6 de junho de 1931, fére, sensivelmente, interesses da municipalidade;

Considerando que, a finalidade prescripta no n. 52, tabella C, art. 18, alinea 4 do art. 2.º, do decreto n. 5, de 18 de dezembro de 1930, fôra estudada com senso apreciavel,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica revogado o decreto n. 25, de 6 de junho de 1931

Art. 2.º — Ficam restabelecidas as determinações do n. 52, tabella C, art. 18, alinea 4, do art. 2.º, do decreto n. 5, de 18 de dezembro de 1930.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Guarabira, em 12 de agosto de 1931.

José Tertuliano Ferreira de Mello, prefeito.

Foi publicado aos 12 de agosto de 1931.

João Epaminondas d'Almeida secretario.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

Decreto n. 39 de 2 de agosto de 1931

Tenente Jacob Guilherme Frantz, prefeito municipal de São João do Rio do Peixe, usando das attribuições que lhe confere a lei e,

Considerando que nestas regiões sertanejas, em virtude da escassez das chuvas, houve grandes prejuizos na lavoura.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica dispensado pelo presente exercicio o pagamento do imposto de que trata o paragrapho unico da tabella decima, do art. 2.º, do decreto n. 36, de 23 de dezembro de 1931 — DIZIMO DE LAVOURA.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Villa de São João do Rio do Peixe, 2 de agosto de 1931.

Tenente Jacob Guilherme Frantz, prefeito.

Manuel Formiga, secretario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

DECRETO N. 21

Desapropria o terreno necessario á construcção do Grupo Escolar.

Adelgicio Olyntho, prefeito deste municipio, usando de suas attribuições;

considerando que o desenvolvimento desta cidade reclama com urgencia a construcção de um Grupo Escolar, sem o que não se poderá diffundir, efficientemente, a instrucção;

considerando que o exmo. sr. Interventor Federal deliberou dotar esta cidade de tão relevante melhoramento, ficando ao municipio a obrigação de concorrer com o terreno onde deve ser construido o projectado grupo;

considerando que as escolas devem funccionar num local mais ou menos central, de facil accesso ás crianças, e que, por outro lado, satisfaça ás condições impostas pela hygiene;

considerando que, por todos os motivos, o Grupo Escolar deve ser construido á rua Epitacio Pessôa esquina com a avenida dr. José Herculano que, embora não seja a principal arteria, é o ponto mais central desta cidade e o mais conveniente, tanto mais quanto a escolha de outro ponto exige a desapropriação de predios, o que não está nas condições deste municipio,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica approvado o projecto constante da planta annexa, organisada pela Secretaria das Obras Publicas em data de 26 de junho ultimo para a construcção do Grupo Escolar desta cidade.

Art. 2.º — Para execução desse projecto, fica desapropriado, por utilidade publica, o terreno situado á rua Epitacio Pessôa esquina com a avenida Dr. José Herculano, com 41 metros de largura e 40 de comprimento, inclusive as pequenas bemfeitorias existentes no mesmo.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Adelgicio Olyntho, prefeito.

—

DECRETO N. 22

Adelgicio Olyntho, prefeito do municipio de Patos, considerando que, para maior brilhantismo das solennidades que vão ser prestadas, nesta cidade, á memoria do insigne heróe e martyr Dr. João Pessôa, nos dias 24, 25 e 26 deste, deve o commercio permanecer fechado por algum tempo,

DECRETA:

Art. 1.º — O commercio fechará ás 14 horas do dia 24, abrindo no dia 25 ás 9, fechando ás 14, para reabrir segunda-feira (27).

Patos, 23 de julho de 1931.

Adelgicio Olyntho, prefeito.

—

DECRETO N. 23

Muda o nome das ruas José Vicente Rodrigues e Leão XIII, travessa Epitacio Pessôa e praça da Independencia.

Adelgicio Olyntho, prefeito municipal do municipio de Patos,

considerando que, pelo decreto de 12 de outubro de 1930, se acham extinctos todos os Conselhos Municipaes do Estado, os quaes tinham attribuições para dar nome a ruas e praças;

considerando que essas attribuições passaram a ser automaticamente exercidas pelos prefeitos;

considerando que, como principio de educação civica, deve ser estabelecido o culto dos heróes e patriotas,

DECRETA:

Art. 1.º — As ruas José Vicente Rodrigues e Leão XIII, bem como a travessa Epitacio Pessôa e a Praça da Independencia passam a denominar-se respectivamente Cleto Campello, Djalma Dutra, Joaquim Tavora e Siqueira Campos.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Patos, 25 de julho de 1931.

Adelgicio Olyntho, prefeito.

—

DECRETO N. 24

Proroga para 31 do corrente o prazo para pagamento do Imposto Predial.

O cidadão Adelgicio Olintho, prefeito deste municipio, considerando que, devido á lei que tornou obrigatoria a construcção de apparelhos sanitarios no perimetro urbano, muitos proprietarios já fizeram, durante estes três ultimos mêses, grandes despesas;

considerando que, por muitos delles serem agricultores, só na epoca da safra lhes é possivel occorrer com gastos vultosos,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica prorogado até o dia 31 deste o prazo para o pagamento do imposto predial (decima urbana).

Art. 2.º — Esgotado este prazo, será a cobrança feita com a multa respectiva.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Patos, 1.º de agosto de 1931.

Adelgicio Olyntho, prefeito.

—

DECRETO N. 25

Proroga até 30 de setembro deste anno o prazo para a construcção de apparelhos sanitarios no perimetro urbano.

O cidadão Adelgicio Olyntho, prefeito deste municipio, considerando que, dadas as circumstancias da crise actual, não puderam muitos proprietarios construir em seus predios os apparelhos sanitarios de que fala o decreto n. 5, de 13 de abril deste anno,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica prorogado, por mais 60 dias, o prazo para a construcção de apparelhos sanitarios no perimetro urbano.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Patos, 1.º de agosto de 1931.

Adelgicio Olyntho, prefeito.

—

DECRETO N. 26

Crea o Serviço de Estatistica Municipal.

O cidadão Adelgicio Olyntho, prefeito do municipio de Patos, considerando que são, constantemente, solicitados, não só por parte das Secretarias do Estado, como ainda, por diversos Ministerios, no Rio, e alguns estabelecimentos particulares, dados relativos aos negocios do municipio, á sua vida economico-financeira e a seu movimento industrial, commercial, escolar, agro, pecuario, etc.;

considerando que, para a perfeita execução de tal serviço, é necessario haver um organizador de estatisticas, com o encargo de percorrer todo o municipio para a confecção dos mapas respectivos;

considerando que, pelos multiplos trabalhos da Secretaria, não pode o secretario auzentar-se para fazer serviços externos;

considerando, afinal, que é grande o interesse que tem a Prefeitura de inteirar-se das condições do municipio, para amparar os seus jurisdicionados nas suas idéas altruisticas, em referencia ao progresso de toda natureza,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica creado por esta Prefeitura, o Serviço de Estatistica Municipal.

Art. 2.º — O organizador desse Serviço, que tomará o nome de chefe da Secção de Estatisticas, estará prompto a prestar, em qualquer tempo que, para isso seja solicitado, qualquer informação condizente com a sua missão, e obrigar-se-á a fornecer, mensalmente, á Secretaria um mappa demonstrativo do movimento economico-financeiro, commercial, industrial, escolar, agro e pecuniario do municipio.

Art. 3.º — Torna-se obrigatorio, para tal fim o fornecimento de dados por parte dos criadores, lavradores e industriaes do municipio.

§ 1.º — Será applicada aquelle que se negar a fornecer os dados estatisticos, ou o fizer com dolo, a multa de 10$000 e o dobro nas reincidencias.

Art. 4.º — E' aberto para a execução do presente decreto, o credito de 2:000$000.

Art. 5.º — O chefe da Secção de Estatisticas vencerá o ordenado mensal de 120$000, tendo uma diaria de 4$000, quando em serviço fóra da cidade.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Adelgicio Olyntho, prefeito.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGÔA NOVA

Decreto n. 15, de 15 de agosto de 1931

Proroga o praso para pagamento de impostos sem multa.

O prefeito municipal de Alagôa Nova, no uso de suas atribuições,

Considerando que o decreto n. 6 fixou em 15 de agosto corrente, o praso para pagamento sem multa, dos impostos de que tratam os §§ 2.º e 4.º, do art. 2.º, do orçamento vigente;

Considerando que a actual crise financeira é de serias difficuldades,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica prorogado até 30 de setembro do corrente anno, o praso para pagamento sem multa, de todos os impostos de que tratam os §§ 2. e 4.º, do art. 2.º, da lei orçamentaria em vigor.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Alagôa Nova, 15 de agosto de 1931.

Joaquim Eutiquio de Oliveira, prefeito.

E. Carneiro, secretario.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

Decreto n. 8, de 12 de agosto de 1931

Estabelece o registro de propriedades ruraes.

O prefeito do Municipio,

Considerando que é de absoluta conveniencia da Prefeitura ter registro de todas as propriedades ruraes do municipio com os seus respectivos limites, extenção e bemfeitorias;

Considerando que sem essa providencia não pode ser efficiente o serviço de collecta e arrecadação de impostos nas zonas ruraes;

Considerando que a palpaveis irregularidades no tocante a transmissão de propriedades, quer por compra, quer por herança em todo territorio do municipio;

Considerando que essa anomalia acarreta grande prejuiso a Fazenda municipal e frequentes desintelligencias entre os municipes;

Considerando que tendo a Prefeitura exacto conhecimento das propriedades, melhor corregirá certos vicios de praxe que perturbam continuamente o municipio,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica creado o resgistro geral de propriedades ruraes do municipio, obedecendo á organização seguinte:

§ 1.º — A Prefeitura terá um livro

numerado e rubricado onde serão registadas as propriedades com respectivas denomniações, extensões e natureza de titulo de acquisição.

§ 2.° — Registada a propriedade, fica obrigado o proprietario a communicar a Prefeitura, para a devida annotação, qualquer alteração que tenha de fazer em seus beneficios como sejam : casas, açudes, cercados, tanques, etc.

Para organização desse serviço serão nomeados dois cidadãos idoneos e percorrerão todo municipio para o necessario levantamento da estatistica real das propriedades.

Art. 2.° — Para custear a despesa do alludido serviço a Prefeitura cobrará 1/4 % do valor locativo da propriedade, a criterio dos cidadãos encarregados do cadastramento.

Art. 3.° — Cada cidadão encarregado da alludida estatistica perceberá a gratificação de 10 % sobre o total arrecadado.

Art. 4.° — A arrecadação da receita constante do art. 2.° será effectuada por um dos cidadãos encarregados do cadastramento.

Art. 5.° — O prefeito poderá designar para cada districto municipal dois funccionarios nas condições do § 2.° do art. 1.° deste Decreto.

Art. 6.° — Será pelo prefeito designado ou nomeado um finccionario, com vencimentos mensaes de cento e cincoenta mil réis (150$000), que se encarregará, na séde da Prefeitura, do Registro em apreço, devendo dito funccionario acumular, sem outras vantagens monetarias, o logar de almoxarife da Prefeitura.

Art. 7.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Paço de Prefeitura Municipal de Caiçara, 12 de agosto de 1931.

Cicero Rodrigues da Silva, prefeito.

Foi publicado aos 12 de agosto de 1931.

Secretario — **João Mendonça de Sousa.**

—

Decreto n. 9, de 12 de agosto de 1931

Institue o registro de marcas de animaes.

O prefeito do municipio de Caiçara usando das attribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :

Art. 1.° — Fica instituido, sob pena de multa de vinte mil réis (20$000), o registro obrigatorio de marcas dos animaes de grande porte.

Art. 2.° — Fica o prefeito autorizado a determinar em regulamento o modo e as condições do serviço de registro de marcas.

Art. 3.° — Pelo registro de cada marca o criador pagará á Prefeitura a importancia de cinco mil réis (5$000).

Art. 4.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Paço Municipal de Caiçara, em 12 de agosto de 1931.

Cicero Rodrigues da Silva, prefeito.

Foi publicado aos 12 de agosto de 1931.

Secretario — **João Mendonça de Sousa.**

—

Decreto n. 10, de 12 de agosto de 1931

Estabelece tributação sobre cercados e curraes.

O prefeito do municipio de Caiçara, usando das atttribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando indispensavel o criterio de implantar equidade tributaria sobre todos os habitantes que usufruam rendimentos no municipio ;

Considerando que o criador de gado vem passando, no municipio de Caiçara, incolume de qualquer tributação municipal ;

Considerando que, a industria pastoril é, talvez, a mais rendosa de quantas se exploram no municipio ;

Considerando que, os criadores de gado são em geral, cidadãos prosperos;

Considerando não ser licito que esses cidadãos que compõem a primeira camada financeira da população do municipio, estejam isentos de tributação para com o mesmo municipio ;

Considerando que, os terrenos occupados pela criação ficam inhibidos de prestar ao municipio a renda consequente da lavoura,

DECRETA :

Art. 1.° — Ficam sujeitos a imposto municipal, no municipio de Caiçara, os cercados destinados a criação de gado, e curraes das respectivas sédes de fazendas, de accôrdo com a organisação subsequente :

Cercado até quinhentas (500) braças quadradas, trinta mil réis (30$000).

Idem, idem de mais de quinhentas (500) até mil (1000) braças cincoenta mil réis (50$000).

Idem, idem de mil (1000) braças até duas mil (2000) braças, cem mil réis (100$000).

Idem, idem de mais de duas mil (2000) braças, dusentos mil réis . . . . (200$000).

Curral nas sédes das fazendas, vinte mil réis (20$000).

Art. 2.° — A tributação constante do presente decreto será cobrado sem multa até trinta (30) de setembro, com multa de vinte e cinco por cento (25 %) até trinta (30) de outubro e de cincoenta por cento (50 %) até trinta (30) de dezembro.

Art. 3.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Paço Municipal de Caiçara, em 12 de agosto de 1931.

Cicero Rodrigues da Silva, prefeito.

Foi publicado aos 12 de agosto de 1931.

Secretario — **João Mendonça de Sousa.**

—

Decreto n. 11, de 13 de agosto de 1931

Regulamenta o registro de marcas de animaes, instituido pelo decreto n. 9, de 12 de agosto corrente.

O prefeito do municipio de Caiçara, usando de attribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :

Art. 1.° — Fica organizado o registro de marcas de animaes, creado pelo decreto n. 9, de 12 de agosto do corrente anno.

Art. 2.° — O registro é obrigatorio para todas as marcas actuaes e futuras ; comprehende aquellas com que se assignalam, a fogo, os animaes de grande porte ; e gera a presumpção de pertencer o animal a quem registrou a marca, salvo prova em contrario.

Art. 3.° — O criador, no municipio, que tiver marca a registrar deverá trazel-a pessoalmente á Prefeitura ou por intermedio de seu legitimo procurador, devendo perante o empregado encarregado do registro, declinar o seu nome, a denominação do logar e o districto municipal onde fica situada a sua fazenda de criação.

Art. 4.° — O registro será feito em livro especial, aberto, rubricado, numerado e encerrado pelo prefeito.

Art. 5.° — Constará do registro a impressão da marca molhada em tinta, sobre a pagina do livro para tal destinada, devendo constar da mesma pagina o numero de ordem do registro, o nome do criador, o logar e districto de sua residencia, a denominação e a localisação da fazenda de criação e as observações necessarias ao registro.

Art. 6.° — A Prefeitura negará registro á marca igual a outra já anteriormente registrada.

Art. 7.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Caiçara, 13 de agosto de 1931.

Cicero Rodrigues da Silva, prefeito.

Foi publicada aos 13 de agosto de 1931.

Secretario — **João Mendonça de Sousa.**

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

Decreto n. 17, de 31 de julho de 1931

Proroga o praso para pagamento de imposto.

O prefeito municipal de Ingá, usando de suas attribuições ;

Attendendo a que não está terminado o serviço de levantamento de dimenções das propriedades, para effeito de cobrança do imposto de cercado e organisação de estatistica da area plantada de algodão,

DECRETA :

Art. 1.° — Fica prorogado por 30 dias á contar desta data, o praso para pagamento sem multa do imposto sobre cercado de creação.

Art. 2.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Ingá, em 31 de julho de 1931.

Antonio Cabral de Mello, prefeito.

Manoel Rosendo Filho, secretario.

—

PREFEITURA DE GUARABIRA

Balancête da Receita e Despesa durante o primeiro simestre do corrente exercicio de 1931

RECEITA :

1 — Licenças	14:784$350
2 — Imposto de feira	19:704$100
3 — Imposto predial	217$800
4 — Registro de entrada e sahida de mercadorias	13:670$250
5 — Gado abatido	5:045$100
6 — Aferição	1:453$800
7 — Taxa de limpeza publica	955$000
8 — Patrimonio	$
9 — Imposto sobre vehiculos	1:026$000
10 — Matricula	902$800
11 — Rendas diversas	9:904$350
12 — Divida activa	2:401$300
	70:064$850
Saldo do exercicio de 1930	1:806$880
Somma	71:871$730

DESPESA :

1 — Prefeitura	3:000$000
2 — Fiscalização	3:000$000
3 — Thesouraria	13:623$031
4 — Obras Publicas	10:002$650
5 — Illuminação	10:722$800
6 — Limpeza publica	5:642$600
7 — Instrucção publica (20 % sobre a receita)	8:170$958
8 — Cemiterios	248$000
9 — Subvenções	$
10 — Despesas diversas	15:367$697
11 — Divida passiva	1:000$000
	70:777$736
Saldo que passa	1:093$994
Somma	71:871$730

Visto. Publique-se.

Prefeittura de Guarabira, em 18 de agosto de 1931.

José Tertuliano Ferreira de Mello, prefeito.

Thesouraria da Prefeitura Municipal de Guarabira, em 6 de julho de 1931.

Francisco Trigueiro, thesoureiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

Balanço geral do activo e passivo da Prefeitura Municipal de Caiçára, em 10 de agosto de 1931

ACTIVO

Immoveis:

1 predio do Conselho Municipal	5:000$000
1 predio da cadeia publica	5:000$000
1 predio da Usina Electrica	1:000$000
Empresa de Luz Electrica	20:000$000
Reservatorio d'agua (em bemfeitoria)	5:000$000

Moveis e utensilios:

10 cadeiras de junco a 10$000	100$000
6 ditas de junco (em máo estado) a 5$000	30$000
5 ditas de madeira a 5$000	25$000
4 bancas pequenas a 10$000	40$000
4 mesas a 50$000	200$000
1 cofre de ferro	500$000
1 estante (pequena)	15$000
1 relogio de parede	50$000
5 quadros	500$000
1 bandeira nacional	80$000
3 escrivaninhas	10$000
2 abat-jours de vidros	4$000
2 estrados	10$000
2 apparelhos telephonicos	200$000
2 timpanos	10$000
1 bombo	100$000
1 caixa	40$000
1 par de pratos	100$000
2 contra-baixos	150$000
4 trompas	200$000
1 barytono	30$000
1 supprano	150$000
2 clarinetos	200$000
1 riquinta em máo estado	10$000
9 balanças de feira	20$000
1 idem, idem	30$000
100 medidas de 5 litros a 500	50$000
12 idem de 1 litro	2$000
32 kilos de ferro	16$000
20 bancas de feira (em máo estado)	40$000
	38:907$000
Caixa:	
Dinheiro em cofre	473$600
Total	39:380$600

PASSIVO

Credores geraes:

Saldo de contas credoras verificadas n/data:

José Paulino de Carvalho	753$000
Alipio Barbosa de Carvalho	1:024$350
Otto Motor	1:900$000
Francisco Costa	1:413000
A' Caixa de Construcção e C. de Estradas de rodagem	4:256$470
Instrucção (contribuição de 20%	366$480
P. Lordão Lima	200$000
A' "A União"	692$800
Dr. Abdon Miranda	538$400
The Caloric Company	256$500
Total	11:401$000

RESUMO

Activo	39:380$600
Passivo	11:401$000
Patrimonio:	
Saldo verificado	27:979$300

Passo á pessôa de meu substituto, Cicero Rodrigues da Silva o balanço geral do activo e passivo deste municipio de Caiçára.

João Napoleão Serpa.

Recebi o balanço retro, verificando estar conforme.

Prefeitura Municipal de Caiçára, em 10 de agosto de 1931.

Cicero Rodrigues da Silva, prefeito.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Caiçára, 10 de agosto de 1931.

João Mendonça de Souza, secretario.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Balancête da Receita e Despesa do mês de julho de 1931

RECEITA

Licenças diversas..	2:944$300
Imposto de feira	419$500
Gado abtido	172$000
Renda patrimonial	451$900
Imposto predial..	171$200
Aferição	15$000
Rendas diversas..	225$000
	4:398$900
Saldo do mês de junho de 1931	6:449$570
Rs.	10:848$470

DESPESA

Prefeitura Municipal (pessoal)	680$000
Prefeitura Municipal (expediente)	20$600
Fiscalização, (pessoal) ..	135$000
Thesouraria (percentagem)	771$200
Expediente de subdelegacias	155$700
Instrucção publica	2:446$220
Illuminação publica	1:185$600
Obras publicas	3:725$160
Subvenções..	360$000
Cemiterios	110$000
Inactivos	100$000
Despesas diversas	36$800
	9:726$280
Saldo para o mês de agosto de 1931	1:122$190
Rs.	10:848$470

J. Tavares Sobrinho, thesoureiro.

MARAVILHA DIGESTIVA — Falta de appetite, febres intestinaes e facilita a digestão.

PÓ MARAVILHOSO — Cura e evita as assaduras.

DENTEFACIL — Facilita a dentição.

O QUE É A FARINHA SABINO PINHO

UMA VERDADEIRA MARAVILHA!

A MELHOR alimentação para creanças, adultos, convalescentes, enfraquecidos e mães que amamentam.

A UNICA em Recife que no curto espaço de 6 mezes de sua circulação, conseguiu attestados dos principaes medicos desta cidade.

Preparada pela verdadeira formula do DR. SABINO PINHO, medico com 25 annos de clinica de creanças e Director Fundador do Instituto de Protecção e Assistencia a Infancia de Pernambuco.

Fabricantes: *Viuva Sabino Pinho & Cia.—Rua Larga do Rosario, 238—RECIFE.*

Não confundir, exigir sempre a Farinha Sabino Pinho de rotulo verde.

Encontra-se nos principaes armazens de Estivas e nas bôas Pharmacias desta Praça.

NÃO ESQUEÇAM:

Uzar somente a FARINHA SABINO PINHO de rotulo verde.

CHAMEUCALYPTOL — Febres, grippes e constipações.

ANNUNCIOS

HOMEOPATHIA

Aconnitum e Belladona de Coêlho Barbosa, 200 duzias. Informações com Senhor Figueirêdo, na "Popular Editora" (Livraria). Preço de occasião.

—

ALUGA-SE a casa n. 236, á rua S. José, mediante fiador idoneo. Trata-se no Montepio, no Palacio das Secretarias.

—

BOM NEGOCIO

VENDEM-SE as casas ns. 117 e 121, á rua São Miguel. A tratar com João Figueirêdo de Souza, á rua da Republica, 792.

—

COMPRAM-SE — Chumbo, bronze e cobre a bom preço. — M. CUNHA & C.ª — Rua Maciel Pinheiro 221.

LITROS PARA LEITE

CONFERIDOS PELA PREFEITURA

RECEBEU E VENDE A

CASA CHAVES

MAGNIFICA OPPORTUNIDADE!

Vendem-se optimos terrenos para construcções nas avenidas: Vidal de Negreiros, Central Duarte da Silveira, Princeza Isabel, D. Pedro I, Tabajáras, Maximiano de Figueirêdo, etc. ao alcance de todos.

A' tratar com Walfredo Guedes Pereira Sobrinho, á praça Vidal de Negreiros, 35, Fabrica de Mosaicos.

—

O MELHOR NEGOCIO DO SECULO XX. — Vende-se o colossal estabelecimento "A Casa Chaves" com seu grande stock valorizado e cede-se ao comprador pelos preços de facturas. Faz parte do grande stock quarenta mil peças de louças de agath.

O mais bem localizado ponto desta capital, com 16 portas de frente, esquina da rua da Republica com a avenida B. Rohan.

A tratar com seu proprietario no mesmo estabelecimento.

—:|:|:|:—

QUER SE COLLOCAR? APROVEITE A OCCASIÃO! — Vendem-se as casas ns. 702, 706 e 710 com armação para negocio e installação electrica, no optimo ponto commercial denominado "Pedra", em Cruz de Armas. As mesmas casas poderão ser alugadas a quem comprar sómente o estabelecimento. A tratar, urgentemente, com Francisco Firmino da Silva no local referido.

LEITE

800 rs. o litro

A GRANJA *SANTO ANTONIO* FORNECE, A DOMICILIO, DE OPTIMA QUALIDADE.

Av. Floriano Peixoto — 479

IGNACIO PEDROSA

PRAIA DE TAMBAÚ — Terrenos em lotes de 15 metros de largura por 100 de comprimento ao preço de 1$500 o metro quadrado.

Tratar naquella praia com Amaro Machado e nesta capital com José Justino Filho, á rua Maciel Pinheiro n. 303.

—

ALAMBIQUES — Vendem-se quatro novos de 70, 50, 25 e 15 canadas por preços modicos. Vicente Ielpo & CIA. — Rua Maciel Pinheiro, 256.

—

VENDE-SE a casa 607, á Rua Duque de Caxias, a tratar na mesma.

—

OPTIMO NEGOCIO — Vende-se uma casa moderna, com regulares commodos, saneada, com vasto quintal e luz directa para todos os compartimentos, tendo a mesma optima installação de luz.

A casa referida está localizada á Rua 13 de Maio, 737.

A tratar na mesma.

ADVOGADO OSIAS GOMES

— Rua S. José, 226 —

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO

LLOYD BRASILEIRO

A maior empreza de navegação da America do Sul

End. teleg.: NAVELLOYD — Séde: RIO DE JANEIRO

Passageiros e cargas

Linha Santos-Belém

PARA O NORTE	PARA O SUL
O paquete POCONÉ	**O paquete DUQUE DE CAXIAS**
Esperado do sul no dia 20 do corrente, sairá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.	Esperado do norte no dia 21 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baia, Rio e Santos.
O paquete ALMIRANTE JACEGUAI	**O paquete COMMANDANTE RIPPER**
Esperado do sul no dia 27 do corrente, sairá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.	Esperado do norte no dia 28 do corrente, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baia, Rio e Santos.

Linha Manáos Buenos Aires

O paquete BAEPENDI

Esperado do norte no dia 1.º de setembro sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baia, Victoria, Rio, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Montevidéo e Buenos Aires.

Linha São Francisco-Tutoia

Cargueiro TUTOIA

Esperado do sul no dia 5 de setembro, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Vitoria, Rio, Santos, Paranaguá e S. Francisco.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiara e Manáos com transbordo em Belém, e para Pelotas e Porto Alagre a transbordo no Rio Grande.

As reclamações de faltas e avarias só serão aceitas por escrito e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente:

BASILEU GOMES

Escritorio: RUA MACIEL PINHEIRO (Edificio da Associação Comercial)

Armazens: **Praça 15 de Novembro**

FONES { ESCRITORIO 38, ARMAZENS, 53. — JOÃO PESSÔA

CASA FERREIRA Maciel Pinheiro, 154.

Recebe semanalmente das melhores fabricas do paiz e do estrangeiro, **calçados, chapéos, perfumarias, artigos para homens, etc.**

Distribue lindos brindes a quem der sempre a preferencia á

Maciel Pinheiro, 154. **CASA FERREIRA**

A SYMPATHIA

Tecidos, Modas, Miudezas, Perfumarias e grande deposito de gravatas.

PREÇOS SEM COMPETENCIA

Miudezas em grosso e a retalho

Avenida B. Rohan, 164 — ***João Pessôa***

Fabrica de Fogões Economicos

Á CARVÃO E LENHA

Wofsy & Fraiman

Preços de fogões — 60$ a 500$. Installações por conta dos fabricantes.

Concertam-se todos os typos de fogões. Fabricam-se portões de ferro, gradis, escada especial, depositos para cereaes e para carvão com boccas automaticas.

Rua Maciel Pinheiro, 404.

CASA AMERICANA

Avenida B. Rohan, 85

Milhares de artigos de $100 a 4$400

Exclusivista do optimo e perfumoso sabonete

"***João Pessôa***"

PESSOENSES!

Prestae mais um culto á memoria do inegualavel parahybano, saboreando os cigarros

"Presidente João Pessôa"

EXPERIMENTEM

os novos productos da Fabrica de Bebidas "*Sanhauá*"

COGNAC MOSCATEL

VINHO QUINADO

L. Carvalho & Cia.

Rua da Republica, 133.

SUAVES E AROMATICOS

SÃO OS CIGARROS

"ESCOL"

Fabrica Coêlho

Coêlho, Moura Ltd.

Outras marcas: «Coêlho», «Similares», «Medios» e «Cora» — Mistura finissima.

PADARIA e MERCEARIA VICTORIA

CHALEGRE & COMP.

Rua Fructuoso Barbosa, ns. 19 e 22 — — — — — — Telephone, 238

Esmerada fabricação de pães, bolachinhas, biscoitos, etc.

Rigorosa pontualidade na entrega á domicilios nesta CAPITAL e em TAMBAU

Saboaria Santaritense

B. Moraes & Cia.

Importadores e exportadores de *XARQUE* e *FARINHA DE TRIGO* e outros generos de estivas

End. Tel. **MORAES** — RUA DES. TRINDADE, 77 e 81

Usem "GONOPIRINA"

Cura infallivel da BLENORRHAGIA em pouco tempo

Vende-se em toda pharmacia

RICO SORTIMENTO DE FLORES ARTIFICIAES, GOLAS, PLISSADOS E ENFEITES PARA VESTIDOS, RECEBEU A

RAINHA DA MODA

VEJA BEM! BROMOCALYPTUS

Nunca falha nas ***Tosses, Bronchites, Asthmas e Rouquidão.*** Vende-se me todas as pharmacias, vidro 2$000.

LLOYD NACIONAL

CARGUEIROS ESPERADOS EM CABEDELLO

LINHA TUTOYA — SÃO FRANCISCO

CARGUEIRO "ITAIPU'"

(Viagem contractual de agosto)

Esperado dos portos do Norte, no dia 15 do corrente, sahirá no mesmo dia para: Recife, Maceió, Bahia, Rio, Santos, Antonina, Paranaguá e São Francisco.

CARGUEIRO "PORTUGAL"

(Viagem contractual de julho)

Esperado dos portos do Sul, no dia 29 de agosto, sahirá no mesmo dia para: Natal, Macau, Areia Branca, Aracaty, Ceará e Tutoya.

LINHA PARA' — SÃO FRANCISCO

CARGUEIRO "COMMANDANTE CASTILHO"

(Viagem contractual de agosto)

Esperado dos portos do Norte, no dia 1º de setembro, sahirá no mesmo dia para: Recife, Maceió, Bahia, Rio, Santos, Antonina, Paranaguá e São Francisco.

CARGUEIRO "VICTORIA"

(Viagem contractual de julho)

Esperado dos portos do Sul, no dia 9 de setembro, sahirá no mesmo dia para: Natal, Ceará, S. Luis e Belém.

LINHA CABEDELLO — PORTO ALEGRE

CARGUEIRO "CAMPELLO"

Esperado dos portos do Sul, no dia 5 de setembro, sahirá a 7 para: Recife, Maceió, Bahia, Rio, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

AGENTES — **William & Co.**

Praça 15 de Novembro, 87.